



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 1 de 193

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	29
Extrato	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 2 de 193

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 66/2026

Regulamenta o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído pelos artigos 538 a 546 da Lei Complementar Municipal nº 1.520, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município), e aprova o respectivo Regimento Interno.

FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 538, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.520, de 29 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1.520, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Monsenhor Paulo), instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes como órgão de segunda instância administrativa em matéria tributária (art. 503, inciso II);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, por ato regulamentar, a organização, o funcionamento e o rito processual do Conselho Municipal de Contribuintes, naquilo que a legislação municipal não dispôs de forma expressa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Monsenhor Paulo/MG, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os casos omissos neste Decreto e em seu Anexo serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Contribuintes, observada a Lei Complementar Municipal nº 1.520, de 29 de setembro de 2017, e a legislação tributária municipal aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monsenhor Paulo/MG, 30 de junho de 2026.

FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DE MONSENHOR PAULO/MG

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Art. 1º O Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), órgão colegiado integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, rege-se pelos artigos 503, inciso II,

511 a 519 e 538 a 546 da Lei Complementar Municipal nº 1.520, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município), e por este Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Conselho, em segunda instância administrativa:

I - julgar recurso voluntário interposto contra decisão de primeira instância contrária, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;

II - julgar recurso de ofício interposto pela autoridade julgadora de primeira instância, quando a decisão for favorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;

III - julgar recurso, voluntário ou de ofício, decorrente de decisão proferida em processo de consulta (art. 532 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017);

IV - exercer as demais atribuições previstas no art. 542 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho não caberá recurso, pedido de reconsideração ou qualquer outra medida revisora na esfera administrativa, ressalvado o disposto no Capítulo VIII deste Regimento, nos termos do art. 519, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho será composto por 6 (seis) Conselheiros efetivos e 6 (seis) Conselheiros suplentes, em composição paritária, nos termos dos artigos 538 e 540 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017:

I - representantes do Município:

a) o Secretário Municipal responsável pela área fazendária, Conselheiro efetivo;

b) 2 (dois) servidores efetivos, preferencialmente de nível superior, Conselheiros efetivos;

c) 3 (três) servidores, preferencialmente de nível superior, Conselheiros suplentes;

II - representantes dos contribuintes, cada segmento com 1 (um) Conselheiro efetivo e 1 (um) suplente:

a) setor comercial, industrial ou de serviços;

b) comunidade;

c) órgão de classe profissional, inscrito na OAB ou no CRC.

§1º Os Conselheiros serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renomeação (art. 539 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

§2º O exercício da função de Conselheiro não gera vínculo empregatício nem direitos trabalhistas de qualquer espécie (art. 540, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

§3º O Conselho funcionará em Câmara única (art. 539 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

Art. 4º O Conselho terá um Secretário Geral, de livre nomeação do Prefeito Municipal (art. 541 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017), que não integra o colegiado para fins de votação.

Art. 5º Os Conselheiros efetivos elegerão, entre seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 3 de 193

pares, um Presidente e um Vice-Presidente, para mandato coincidente com o do Conselho, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, impedimentos ou afastamentos, e presidirá a sessão nos processos em que o Presidente for o Conselheiro relator.

CAPÍTULO III

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 6º Perde a qualidade de Conselheiro, nos termos do art. 546 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017:

I – o representante dos contribuintes que faltar a 3 (três) sessões consecutivas sem causa justificada perante o Presidente, cabendo ao segmento ou entidade indicadora promover sua substituição;

II – o servidor municipal que for exonerado, demitido ou deixar o cargo que ensejou sua indicação.

§1º A perda da condição de Conselheiro será declarada pelo Presidente, mediante comunicação fundamentada ao Secretário Municipal de Fazenda, para as providências de substituição pelo respectivo suplente.

§2º Na hipótese do inciso I, o Presidente notificará previamente o Conselheiro faltoso e o segmento ou entidade que o indicou, facultando-se a apresentação de justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Do Presidente

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho, além do disposto no art. 545 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017:

I – convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, designando local, dia e hora, com comunicação aos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

II – aprovar a pauta de julgamento organizada pelo Secretário Geral e determinar sua publicação no órgão oficial do Município;

III – presidir as sessões, mantendo a ordem dos trabalhos e resolvendo questões de ordem;

IV – votar em último lugar, cabendo-lhe o voto comum e, em caso de empate, o voto de qualidade (art. 545, V, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017);

V – designar o redator do acórdão quando vencido o voto do Conselheiro relator;

VI – determinar as diligências solicitadas pelos Conselheiros ou pelas partes;

VII – conhecer das alegações de impedimento e suspeição, determinando a redistribuição do processo quando cabível;

VIII – zelar pela observância dos prazos previstos na legislação tributária municipal e neste Regimento;

IX – assinar, com o Relator ou Redator, os acórdãos proferidos pelo Conselho.

Seção II - Do Vice-Presidente

Art. 8º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou afastamentos,

ocasionais ou definitivos, até a realização de nova eleição, quando for o caso.

Seção III - Do Secretário Geral

Art. 9º Compete ao Secretário Geral do Conselho, além do disposto no art. 544 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017:

I – secretariar as sessões e redigir as respectivas atas;

II – protocolar e registrar, em ordem cronológica, os recursos recebidos, informando ao Presidente sobre sua tempestividade;

III – distribuir os processos aos Conselheiros mediante sorteio, assegurada a paridade numérica na distribuição;

IV – organizar a pauta de julgamento, observados os seguintes critérios preferenciais:

a) data de entrada no protocolo;

b) data do julgamento em primeira instância;

c) valor, em caso de empate nos critérios anteriores;

V – providenciar a publicação da pauta no órgão oficial do Município com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sessão;

VI – notificar os recorrentes das decisões proferidas;

VII – manter arquivados atas, relatórios, votos, acórdãos e demais documentos do Conselho, bem como controlar a frequência dos Conselheiros às sessões.

Seção IV - Dos Conselheiros

Art. 10. Compete aos Conselheiros, além do disposto no art. 543 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, comparecer às sessões, examinar e relatar os processos distribuídos, proferir voto fundamentado e redigir os acórdãos nos processos em que funcionarem como Relator ou Redator.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente conforme demanda de processos, preferencialmente de forma mensal, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo único. As sessões de julgamento serão públicas.

Art. 12. O Conselho somente deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, computados os suplentes eventualmente convocados em substituição.

Art. 13. A ordem dos trabalhos, nas sessões, observará a seguinte sequência:

a) abertura da sessão e verificação do número de membros presentes;

b) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

c) leitura do expediente;

d) julgamento dos processos constantes da pauta;

e) apreciação de outros assuntos de competência do Conselho.

Art. 14. Os processos serão distribuídos aos Conselheiros mediante sorteio, assegurada a paridade numérica na distribuição (art. 544, IV, da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 4 de 193

Municipal nº 1.520/2017).

Art. 15. O julgamento observará a seguinte ordem: leitura do relatório pelo Relator; uso da palavra pelo autuante, autuado ou reclamante, por até 15 (quinze) minutos, se requerido na peça recursal (art. 517 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017); discussão entre os Conselheiros; e votação, com o Relator votando em primeiro lugar e o Presidente em último.

Art. 16. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate (art. 545, V, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

Parágrafo único. Nenhum Conselheiro poderá abster-se de votar, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.

Art. 17. Vencido o Relator, o Presidente designará, dentre os Conselheiros cujo voto tenha prevalecido, o Redator do acórdão, que o apresentará na sessão seguinte para conferência e assinatura (art. 543, VI, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

CAPÍTULO VI DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18. O Conselheiro declarar-se-á impedido de participar do julgamento de processo em que:

I - tenha ou tiverem interesse, direto ou indireto, ele próprio, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau;

II - tenha atuado ou proferido decisão como autoridade julgadora de primeira instância.

§1º O Conselheiro poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de expor a causa.

§2º Configurado o impedimento ou a suspeição, o processo será redistribuído ao suplente correspondente, comunicando-se o fato ao Presidente.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 19. Aplicam-se aos prazos processuais no âmbito do Conselho as regras do art. 488 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, observando-se, em especial:

I - o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso voluntário ou de ofício (art. 488, III, "c");

II - o prazo de 10 (dez) dias, quando não houver prazo específico fixado em lei ou neste Regimento, para a prática de ato a cargo do interessado ou de membro do Conselho (art. 488, VI).

Art. 20. O Conselheiro relator devolverá o processo relatado, com voto escrito, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da distribuição, admitida prorrogação por igual período, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente antes do vencimento, em se tratando de processo de maior complexidade.

§1º O relator poderá devolver o processo antes do prazo estabelecido, independentemente de autorização.

§2º Esgotado o prazo sem devolução, o processo poderá ser avocado pelo Presidente, que o incluirá em

pauta de julgamento no prazo de 10 (dez) dias (art. 516 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

CAPÍTULO VIII DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Art. 21. Cabe pedido de correção de erro material ou de cálculo, de ofício ou a requerimento do interessado, quanto às decisões do Conselho que contiverem inexactidões devidas a lapso manifesto (art. 510 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

§1º O pedido será dirigido ao Presidente no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, e distribuído ao Relator ou Redator do acórdão.

§2º A correção de erro material não importa reexame do mérito da decisão, restringindo-se estritamente à inexactidão apontada.

§3º Não cabe, no âmbito administrativo, pedido de reconsideração, embargos de declaração ou qualquer outra medida revisora contra as decisões do Conselho, nos termos do art. 519, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017.

CAPÍTULO IX DOS ACÓRDÃOS

Art. 22. As decisões do Conselho revestir-se-ão da forma de Acórdão, assinado por, pelo menos, um dos seguintes: Presidente, Relator, Redator ou Secretário Geral, e publicado no órgão oficial do Município mediante ementa que sumarie a decisão (art. 519 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017).

Art. 23. Cada processo conterá, obrigatoriamente:

a) elementos de identificação do órgão julgador, do recurso, a data da sessão de julgamento e o número do processo;

b) ementa;

c) relatório escrito;

d) voto fundamentado do Relator;

e) votos escritos dos demais Conselheiros, se houver;

f) acórdão proferido;

g) data e assinatura.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O exercício da função de Conselheiro não enseja pagamento de jeton, gratificação ou qualquer outra forma de remuneração, por ausência de previsão na Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, ressalvada a instituição de verba específica por lei própria.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho, observada a Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017.

Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 5 de 193

Atos Administrativos

Editais de notificação



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA
Setor de Tributação e Arrecadação
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 003/2026.

O Município de Monsenhor Paulo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Departamento de Tributos e da Autoridade Fiscal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 482, incisos VIII e IX, da Lei Complementar nº 1.520/2017, FAZ SABER a quem possa interessar que fica **INTIMADA, POR EDITAL**, a empresa abaixo relacionada, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de intimação pessoal e por via postal, nos seguintes termos:

- 1) **NOVE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.972.478/0001-60, referente ao Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 032/2025, destinado à cientificação do encerramento do procedimento homologatório.

Registra-se que a intimação foi encaminhada por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao endereço constante no cadastro da empresa junto ao Município. Contudo, o referido documento retornou sem cumprimento, com a anotação “Mudou-se”, em 25/06/2026, restando frustrada a tentativa de ciência pessoal da interessada.

Diante da impossibilidade de realização da intimação por via pessoal ou postal, e nos termos do art. 482, inciso VIII, alínea “c”, e inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, procede-se à presente intimação por edital, a qual será considerada válida na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

A partir da publicação, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa intimada compareça ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda ou adote as providências que entender cabíveis, sob pena da adoção das medidas administrativas e legais pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza os efeitos legais, expedese o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

DENISE RODRIGUES
MOREIRA:11926311
612

Assinado de forma digital
por DENISE RODRIGUES
MOREIRA:11926311612
Data: 2026.07.08 09:35:37
+03'00'

Denise Rodrigues Moreira
Fiscal de Tributos Municipais III

ATENÇÃO: QUALQUER **RASURA OU EMENDA** INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 6 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA
Setor de Tributação e Arrecadação
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 032/2026		VIA: 1ª Fisco; 2ª Contribuinte; 3ª Arquivo
INTIMAÇÃO - TÉRMINO DE LEVANTAMENTO	LAVRADO EM: 16/06/2026	
HOMOLOGATÓRIO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: Nove Engenharia LTDA	
Inscrição Municipal: -	CNPJ: 06.972.478/0001-60
Endereço: Rua Armindo Chaves, 172, Letra A, Bairro Alto Barroca	
Cidade/UF: Belo Horizonte/MG	Atividade econômica: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Domicílio tributário: Monsenhor Paulo/MG	
Responsável legal: Suzana Vieira de Vasconcellos Soares e Leonardo Couto Soares	CPF:
Endereço: Rua Armindo Chaves, 172, Letra A, Bairro Alto Barroca	

2. DA DESCRIÇÃO, CIRCUNSTANCIADA, DE ATOS E FATOS OCORRIDOS NO PLANTÃO E PRESENTES NO LEVANTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ARBITRAMENTO, APURAÇÃO DE ESTIMATIVA E HOMOLOGAÇÃO DE LANÇAMENTO.

2.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O relatório descreve a identificação do fato gerador da obrigação tributária resultante do Termo de Início de Ação Fiscal nº 004/2025, bem como os procedimentos adotados, atos e fatos ocorridos quando da auditoria fiscal realizada na empresa abaixo qualificada, no cumprimento das atribuições legais a nós delegadas, conforme consta nos artigos 11, 12, 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.758/2022.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nove Engenharia LTDA, com inscrição no CNPJ nº 06.972.478/0001-60, estabelecida na Rua Armindo Chaves, 172 A, Alto Barroca, no Município de Belo Horizonte/MG.

2.2.1 DO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Em consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil, verificamos que consta como sócios administradores da empresa a Sra. Suzana Vieira de Vasconcellos Soares e o Sr. Leonardo Couto Soares.

2.3 DESIGNAÇÃO

2.3.1 NÚMERO DO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO

O procedimento fiscalizatório teve origem por meio da Ordem de Serviço nº 01, conforme Portaria nº 90 de 30 de junho de 2025.

2.3.2 AUTORIDADE DESIGNANTE

O serviço foi designado pelo Secretário de Fazenda do Município, Kleber Azevedo Martins.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL

2.4.1 PERÍODO FISCALIZADO

De 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2025.

1

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 7 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

2.4.2 INTIMAÇÕES E REINTIMAÇÕES

- A Auditoria Fiscal teve início por meio do Termo de Início de Ação Fiscal nº 004/2025, lavrado em 01 de julho de 2025, o qual integra o presente processo.
- Em 29 de julho de 2025, foi lavrado o Termo de Intimação nº 017/2025, por meio do qual se intimou a empresa tomadora dos serviços, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na condição de responsável solidária.
- Em 30 de julho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração e Termo de Intimação nº 018/2025, em razão do não atendimento ao TIAF nº 004/2025.
- Posteriormente, em 4 de setembro de 2025, foi lavrado o Termo de Intimação nº 027/2025, oportunizando ao contribuinte manifestar-se acerca dos documentos juntados ao processo.
- Em 24 de abril de 2026 foi lavrado o Auto de Infração e Termo de Intimação nº 020/2026, no qual o sujeito passivo foi intimado acerca da constituição do crédito tributário.

2.4.3 MEIO DE NOTIFICAÇÃO, DATA DE CIÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE RECEBEU A NOTIFICAÇÃO

- O sujeito passivo, representado pelo Sr. Frederico Couto, tomou ciência do início da Ação Fiscal em 14 de julho de 2025, por meio do Aviso de Recebimento remetido pelos Correios.
- Termo de Intimação nº 017/2025, remetido com Aviso de Recebimento por meio dos Correios, tendo sido recebido em 31 de julho de 2025 pelo Sr. Pedro Paulo Rufino.
- O Auto de Infração e Termo de Intimação nº 018/2025 foi igualmente remetido por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento, sendo recebido em 7 de agosto de 2025 pelo Sr. Frederico Couto.
- O Termo de Intimação nº 027/2025, encaminhado via Correios com Aviso de Recebimento, não foi entregue. Diante das reiteradas tentativas frustradas, procedeu-se à publicação do Edital de Intimação Fiscal nº 001/2026 em 6 de fevereiro de 2026, por meio do qual o contribuinte foi devidamente notificado acerca do referido termo. Adicionalmente, foi enviado e-mail ao endereço constante no cartão do CNPJ, informando o andamento do processo. Em 24 de fevereiro de 2026, operou-se a preclusão temporal.
- Auto de Infração e Termo de Intimação 020/2026, remetido com Aviso de Recebimento por meio dos Correios, tendo sido recebido em 19 de maio de 2026 pelo Sr. José Camargo.

2.4.4 DOCUMENTOS SOLICITADOS

TIAF Nº 004/2025:

O procedimento fiscal considera-se iniciado, com a finalidade de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação a atos anteriores, com a lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, para a apresentação de documentos fiscais ou não fiscais, de interesse da Fazenda Pública.

O levantamento homologatório tem por finalidade a verificação da regularidade dos lançamentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como a apuração do cumprimento das obrigações acessórias correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e 30 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Setor de Arrecadação de Tributos, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o sujeito passivo acima identificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência deste Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF), os documentos relacionados abaixo, conforme disposto no art. 484, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2025:

2

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 8 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 - tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

() Cópias das notas fiscais referentes à prestação de serviços realizada no território deste Município, ainda que emitidas em favor de tomadores estabelecidos em outros locais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, que estabelece a incidência do ISS no local da efetiva prestação do serviço;

() Cópia das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra (consideram-se materiais aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva);

() Documento fiscal idôneo que comprove a dedução de materiais produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra, desde que devidamente destacados e sujeitos à incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

– Os documentos fiscais apresentados devem ser discriminados de forma detalhada, demonstrando claramente a vinculação entre a nota fiscal emitida e a regularidade da dedução;

() Cópia da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI), integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), referente ao período fiscalizado.

Termo de Intimação nº 017/2025:

O Município de Monsenhor Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, informa que foi instaurado procedimento fiscal com fundamento na legislação tributária municipal vigente, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviços de construção civil executados no território deste Município.

A apuração tem como foco os serviços prestados pela empresa Nove Engenharia Ltda. CNPJ 06.972.478/0001-60, contratada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, tomadora direta das obras executadas no Município. A análise preliminar, baseada em cruzamento de dados fiscais e exame das notas fiscais emitidas pela prestadora, indica indícios de dedução indevida de materiais de construção da base de cálculo do ISSQN, o que pode ter resultado em recolhimento a menor do tributo devido.

Cumprir destacar que, nos termos dos Artigos 100 e 101 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, as empresas tomadoras de serviços, como é o caso da COPASA, assumem a responsabilidade tributária por substituição, sendo obrigadas a reter e recolher o ISSQN devido pelos prestadores, especialmente em se tratando de serviços enquadrados no item 7.02 da Lista de Serviços da LC Federal nº 116/2003, que compreende obras de construção civil.

Adicionalmente, conforme estabelecido nos arts. 575 a 577 da mesma Lei Complementar Municipal, a tomadora de serviços responde solidariamente pelo crédito tributário, quando comprovado o interesse comum na ocorrência do fato gerador, ou seja, na efetiva realização da obra.

Importa informar que a empresa Nove Engenharia Ltda. já foi regularmente intimada pela Fiscalização Tributária Municipal, mas não apresentou qualquer manifestação ou documentação dentro do prazo legal. Diante dessa omissão, e conforme dispõe a legislação aplicável, a Administração Tributária poderá proceder ao arbitramento da base de cálculo do ISSQN, utilizando critérios legais e técnicos disponíveis para quantificar o tributo devido.

Dessa forma, considerando a condição de responsável solidária da COPASA e sua obrigação legal de recolher o imposto na condição de tomadora dos serviços, esta deverá atender integralmente à presente intimação fiscal, apresentando os documentos requisitados, nos prazos e condições estabelecidos.

O não atendimento poderá ensejar a lavratura de auto de infração e a exigência do crédito tributário correspondente, acrescido de multa e encargos legais, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação municipal vigente.

3

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 9 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

A Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Setor de Arrecadação de Tributos, no uso das suas atribuições, INTIMA, o sujeito passivo acima qualificado a realizar, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposições do art. 488, inc. III da Lei Complementar Municipal 1.520/2017, a contar da ciência deste Termo de Intimação (TI), o que se segue:

() Cópia das notas fiscais dos serviços tomados emitidas no período compreendido entre 01/01/2020 e 31/12/2024, relacionadas à execução de obras no território de Monsenhor Paulo/MG, ainda que emitidas com prestador sediado em outro Município, nos termos do art. 3º da LC Federal nº 116/2003;

() Cópia integral dos contratos de prestação de serviços firmados entre a COPASA e a empresa Nove Engenharia Ltda. no período fiscalizado;

() Cópia das ordens de serviço ou ordens de início dos serviços, com identificação das datas, locais e objetos dos serviços contratados.

Auto de Infração e Termo de Intimação 018/2025

O procedimento fiscal considera-se iniciado, com a finalidade de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação aos atos anteriores, com a lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, para apresentar documentos fiscais ou não fiscais, de interesse da Fazenda Pública Municipal. O instrumento mencionado inicia o procedimento homologatório, prevendo a data de início, o período a ser fiscalizado, a relação dos documentos solicitados, bem como o prazo para o término do levantamento e devolução de documentos. Conforme disposição do art. 484, §2º, o prazo para atendimento do TIAF é de 10 (dez) dias, contados da ciência do sujeito passivo, podendo ser prorrogado mediante solicitação do contribuinte antes do vencimento do mesmo, condicionado a análise e despacho da autoridade fiscal.

O não atendimento ao termo converte a obrigação acessória em principal, o que implica em uma sanção de 400 UFM. A penalidade mencionada, prevista no art. 438, inc. XV, alínea "a" da Lei Complementar Municipal 1520/2017, é aplicada por documento não entregue, entregue parcialmente ou informações não prestadas, quando o contribuinte, solicitado mediante TIAF, deixar de entregar documentos ou informações de interesse do fisco, ou entregá-los parcialmente, na forma e prazos regulamentares.

Dito isso, verifica-se que o sujeito passivo recebeu o TIAF por Aviso de Recebimento entregue pelos Correios, no dia 14 de julho de 2025. Nesse sentido, considerando a análise inicial, o descumprimento da obrigação acessória, apurado por preclusão temporal e, de acordo com as disposições do art. art. 438, inc. XV, alínea "a" da Lei Complementar Municipal 1520/2017 aplica-se a sanção prevista na legislação nos seguintes termos.

- Constituição do crédito tributário no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Termo de Intimação 027/2025

A Auditoria Fiscal foi instaurada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 004/2025, com fundamento na legislação tributária municipal vigente, tendo como objetivo a apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre serviços de construção civil executados no território do Município de Monsenhor Paulo.

A investigação fiscal tem como foco os serviços prestados pela empresa Nove Engenharia Ltda. (CNPJ 06.972.478/0001-60) no município. Durante a análise preliminar, com base no cruzamento de dados fiscais e nas notas fiscais

4

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 10 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 - tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

eletrônicas emitidas pela prestadora, foram identificados indícios de dedução indevida de materiais de construção da base de cálculo do ISSQN, o que pode ter ocasionado recolhimento a menor do tributo devido.

Dentre os tomadores de serviços identificados, destaca-se a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, que figura como um dos principais contratantes da Nove Engenharia Ltda. no município.

Cumprir destacar que, nos termos dos artigos 100 e 101 da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017, as empresas tomadoras de serviços, como é o caso da COPASA, assumem a responsabilidade tributária por substituição, sendo obrigadas a reter e recolher o ISSQN devido pelos prestadores, especialmente quando se trata de serviços enquadrados no item 7.02 da Lista de Serviços da LC Federal nº 116/2003, que compreende obras de construção civil.

Adicionalmente, conforme estabelecem os artigos 575 a 577 da mesma Lei Complementar Municipal, a tomadora de serviços também responde solidariamente pelo crédito tributário, quando comprovado o interesse comum na ocorrência do fato gerador, ou seja, na efetiva realização da obra.

O Termo de Início de Ação Fiscal nº 004/2025 foi lavrado em 01 de julho de 2025 e regularmente recebido pelo sujeito passivo, representado pelo Sr. Frederico Couto Soares, em 14 de julho de 2025, mediante Aviso de Recebimento (AR) encaminhado pelos Correios.

Considerando o não atendimento à intimação anterior, em 31 de julho de 2025, a tomadora dos serviços e responsável tributária por substituição, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, foi intimada por meio do Termo de Intimação nº 017/2025, a fim de apresentar os seguintes documentos:

- Notas fiscais dos serviços tomados;
- Contratos de prestação de serviços;
- Ordens de serviço correspondentes às obras realizadas.

Ressalte-se que a empresa Nove Engenharia Ltda. foi regularmente intimada pela Fiscalização Tributária Municipal, porém não apresentou manifestação ou documentação no prazo legal. Diante dessa omissão, e conforme previsto na legislação vigente, a Administração Tributária poderá proceder ao arbitramento da base de cálculo do ISSQN, utilizando os critérios legais e técnicos disponíveis para a quantificação do tributo devido.

Apesar disso, considerando que o procedimento fiscal deve primar pela apuração da verdade material, procedeu-se à intimação da empresa tomadora, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, em 31 de julho de 2025, a qual apresentou os documentos solicitados em 27 de agosto de 2025. Assim, com vistas à observância do contraditório e da ampla defesa, procede-se à presente intimação para que o sujeito passivo se manifeste acerca dos documentos juntados aos autos, no prazo legal.

A Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Setor de Arrecadação de Tributos, no uso das suas atribuições, INTIMA, o sujeito passivo acima qualificado a realizar, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposições do art. 488, inc. III da Lei Complementar Municipal 1.520/2017, a contar da ciência deste Termo de Intimação (TI), o que se segue:

No âmbito da Ação Fiscal instaurada por meio do TIAF nº 004/2025, informamos que foram juntados aos autos documentos digitais apresentados pelo tomador de serviços e substituto tributário, os quais tratam de informações relevantes à apuração das obrigações tributárias referentes ao ISSQN.

Considerando a natureza digital dos referidos documentos, o sujeito passivo poderá, caso deseje analisá-los, informar um endereço de e-mail institucional para que os arquivos sejam disponibilizados eletronicamente, de forma segura e eficiente, observando os princípios da economicidade e da celeridade processual.

5

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 11 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA
Setor de Tributação e Arrecadação
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e em respeito ao contraditório e à ampla defesa, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta comunicação, para que o interessado se manifeste acerca dos documentos juntados, caso entenda necessário.

Auto de Infração e Termo de Intimação 020/2026

A empresa Nove Engenharia Ltda. prestou serviços de execução de obras de construção civil no Município de Monsenhor Paulo/MG, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, atividades enquadradas no item 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

A Lei Complementar nº 116/2003, que estabelece normas gerais relativas ao ISSQN, define os serviços tributáveis e os critérios para composição da base de cálculo do imposto. Nos termos do art. 7º, § 2º, não se incluem na base de cálculo do ISS os valores correspondentes a materiais fornecidos pelo prestador do serviço. Todavia, a interpretação dessa exclusão é restritiva, conforme entendimento consolidado pelos tribunais superiores, admitindo-se a dedução apenas quando os materiais forem produzidos pelo próprio prestador, fora do local da obra, e comercializados de forma autônoma, com incidência de ICMS, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 603.947/MG (Tema 247) e pelo Superior Tribunal de Justiça no AgInt no AREsp nº 2.486.358/SP (2025).

Embora a LC nº 116/2003 seja norma de caráter geral, a Constituição Federal, em seu art. 156, III, confere aos Municípios competência legislativa plena para regulamentar o ISSQN, permitindo-lhes estabelecer critérios mais restritivos ou específicos, desde que não contrariem as normas gerais federais. Nesse contexto, a Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017 (Código Tributário Municipal) disciplina de forma detalhada a composição da base de cálculo do ISSQN no âmbito local.

O art. 69 da legislação municipal estabelece que o preço do serviço corresponde à receita bruta total, abrangendo todos os valores cobrados em razão da prestação, incluindo reembolsos ou ressarcimentos, e determina que materiais e mercadorias utilizados na prestação do serviço integram o preço total, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas na Lista de Serviços. O art. 71 define material como o bem adquirido pelo prestador para uso direto na execução do serviço, sem finalidade de revenda, integrando, portanto, a base de cálculo do ISSQN.

O item 7.02 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017 prevê a incidência do ISSQN sobre a execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica e obras semelhantes, incluindo, entre outras atividades, terraplenagem, pavimentação, recapeamento, concretagem, drenagem e instalação de produtos e equipamentos, excetuando-se apenas o fornecimento de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da obra, hipótese em que a tributação se submete ao ICMS.

No curso da ação fiscal instaurada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 004/2025, verificou-se que o sujeito passivo, embora regularmente intimado, não apresentou documentos fiscais e contábeis indispensáveis à comprovação da correta apuração do imposto, permanecendo inerte quanto ao atendimento das solicitações formuladas pela fiscalização.

A análise das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas no período fiscalizado, bem como das informações obtidas junto à tomadora dos serviços, evidenciou que o contribuinte promoveu, de forma sistemática, a dedução de 50% do valor total dos serviços prestados, a título de materiais, sem a apresentação de documentação idônea que comprovasse a origem, aquisição, produção, incidência de ICMS, vinculação às obras executadas e efetiva incorporação desses insumos.

6

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 12 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

A adoção de percentual fixo de dedução, desacompanhada de fundamentação legal, técnica ou documental, caracteriza procedimento arbitrário e em desacordo com a legislação tributária, resultando na redução indevida da base de cálculo do ISSQN e, conseqüentemente, no recolhimento a menor do imposto devido.

O Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 1.520/2017, já havia adotado a interpretação que hoje se encontra consolidada pela jurisprudência do STF e do STJ. Dessa forma, o entendimento dos tribunais não representa inovação nem constitui interpretação prejudicial ao prestador, mas apenas confirma a regra fixada na legislação municipal desde 2017. A interpretação restritiva da dedução de materiais assegura segurança jurídica e preserva o correto cumprimento da obrigação tributária, sem violação de direitos do contribuinte.

Dessa forma, nas prestações realizadas pela Nove Engenharia LTDA, os materiais adquiridos de terceiros foram indevidamente excluídos da base de cálculo do ISSQN, configurando recolhimento a menor do imposto devido. Tal conduta caracteriza infração à legislação municipal, ensejando a lavratura do presente Auto de Infração, com base nos artigos 149, inciso V, e 150, §4º, do Código Tributário Nacional, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.520/2017 e na LC nº 116/2003, conforme interpretação consolidada pela jurisprudência do STF e do STJ.

O crédito ora constituído e demonstrado nos Apêndices III e IV do presente Auto de Infração e Intimação, totaliza o valor de R\$ 25.308,18 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais e dezoito centavos).

Integram o montante, o lançamento substitutivo de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo aos valores deduzidos de forma indevida, acrescido da multa de 100% (cem por cento), prevista no art. 439, inc. I, alínea "b" da Lei Complementar Municipal 1.520/2017.

Obs.: O valor acima indicado está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativo aos prazos de recolhimento.

3. RESULTADO DA AUDITORIA FISCAL

3.1 DOCUMENTOS APRESENTADOS

TIAF nº 004/2025:

- Contribuinte não se manifestou;

Termo de Intimação nº 017/2025 – REMETIDO À COPASA

- Pedido de prorrogação de prazo apresentado em 04 de agosto de 2025;
- Dilação concedida em 05 de agosto de 2025, por mais 20 (vinte) dias;

- O contribuinte, responsável solidário, apresentou os seguintes documentos por e-mail no dia 27 de agosto de 2025 (MAGNA.MELO@copasa.com.br):

- Notas e guia ISSQN 2020 a 2022: Arquivo contendo as seguintes notas fiscais

NOME DA PASTA	NOME DO ARQUIVO	CONTEÚDO DO ARQUIVO
Nota e guia	2022_08_NF_484_1200001424.pdf	NOTA FISCAL 484/2022

7

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 13 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 · tributacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

		EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UTR-S - UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 4 - UNSL - NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MEDIÇÃO NRO 4502716132, PERÍODO 16.07.2022 A 15.08.2022, CONTRATO JURÍDICO 212379 E CONTRATO SAP 4600072753. MATERIAL APLICADO EM OBRA: R\$ 50.629,75. ART - 20210788263. CNO - 90.009.20207/79. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU - 341 AGÊNCIA 6590 CONTA CORRENTE 30.270-6. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 20,11% - \$ 20.363,29 - FONTE IBPT.
2022_02_NF_139_1200001424.pdf		NOTA FISCAL 139/2022 EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UTR-S - UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 4 - UNSL - NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MEDIÇÃO NRO 4502640712, PERÍODO 15.01.2022 A 16.02.2022, CONTRATO JURÍDICO 212379 E CONTRATO SAP 4600072753, . MATERIAL APLICADO EM OBRA: R\$ 44.961,46. ART - 20210788263. CNO - 90.009.20207/79. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, 237 AGÊNCIA 2640 CONTA CORRENTE 551932-2. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 20,11% - \$ 18.083,50 - FONTE IBPT
2022_02_NF_138_1200001424.pdf		NOTA FISCAL 138/2022 EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UTR-S - UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 4 - UNSL - NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MEDIÇÃO NRO 4502640710, PERÍODO 15.01.2022 A 16.02.2022, CONTRATO JURÍDICO 212379 E CONTRATO SAP 4600072753, . MATERIAL APLICADO EM OBRA: R\$ 11.240,36. ART - 20210788263. CNO - 90.009.20207/79. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, 237 AGÊNCIA 2640 CONTA CORRENTE 551932-2. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 20,11% - \$ 4.520,87 - FONTE IBPT

8

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 14 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 - tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

2022_11_NF_831_1200001374.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora JETCON LTDA
2022_10_NF_822_1200001374.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora JETCON LTDA
2022_10_DAS_NF_200_1200064984.pdf	Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS da empresa não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Cunha Terraplanagem LTDA.
2022_09_NF_550_1200001424.pdf	NOTA FISCAL 550/2022 EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UTR-S - UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA - LOTE 4 - UNSL - NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MEDIÇÃO NRO 4502729367, PERÍODO 16.08.2022 A 15.09.2022, CONTRATO JURÍDICO 212379 E CONTRATO SAP 4600072753. MATERIAL APLICADO EM OBRA: R\$ 101.259,50. ART - 20210788263. CNO - 90.009.20207/79. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU - 341 AGÊNCIA 6590 CONTA CORRENTE 30.270-6. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 20,11% - \$ 40.726,57 - FONTE IBPT.
2022_08_NF_673_1200001374.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora JETCON LTDA
2022_06_NF_566_1200001374.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora JETCON LTDA
2022_05_NF_501_1200001374.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora JETCON LTDA
2022_05_NF_500_1200001374.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora JETCON LTDA
2022_04_NF_238_1200001424.pdf	NOTA FISCAL 550/2022 EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UTR-S - UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA - LOTE 4 - UNSL - NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, MEDIÇÃO NRO 4502665478, PERÍODO 15.03.2022 A 16.04.2022, CONTRATO JURÍDICO 212379 E CONTRATO SAP 4600072753, . MATERIAL APLICADO EM OBRA: R\$ 11.240,36. ART - 20210788263. CNO - 90.009.20207/79. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, 237 AGÊNCIA 2640 CONTA CORRENTE 551932-2. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 20,11% - \$ 4.520,87 - FONTE IBPT
2022_03_NF_19_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_12_NF_318_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA

9

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 15 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

2021_12_NF_316_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_09_NF_221_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_09_NF_220_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_09_NF_163_1200064984.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora CUNHA TERRAPLENAGEM LTDA
2021_07_NF_161_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_07_NF_155_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_05_NF_783_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2021_05_NF_107_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2021_04_NF_610_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2021_04_NF_603_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2021_03_NF_392_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2021_03_NF_53_1200009795.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ARTPAV ENGENHARIA LTDA
2020_12_NF_2572_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_12_NF_2568_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_11_NF_2429_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_11_NF_2403_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_10_NF_2213_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_10_NF_2205_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_08_NF_397_1200010493.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora ATENAS CONSTRUTORA LTDA
2020_07_NF_1520_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_07_NF_1506_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_06_NF_2054_1200063351.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora CONCRETOS SÃO DOMINGOS
2020_01_NF_54_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2020_01_NF_46_1200001546.pdf	Nota Fiscal não pertence ao sujeito passivo ora fiscalizado. Nota emitida pela prestadora PROJEÇÕES - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

10

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 16 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA
Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 - tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

- Documentos contratada Nove Engenharia

NOME DA PASTA	NOME DO ARQUIVO	CONTEÚDO DO ARQUIVO
Documentos contratada Nove Engenharia	2023 170 COPASA T.C MONSENHOR PAULO MA 5492.pdf	NOTA FISCAL 170/2023 Prestador NOVE ENGENHARIA LTDA Tomador COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502895492 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077660 COMPETÊNCIA: 10/2023 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 4.321,08 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 4.321,08 INSS RETIDO VALOR: R\$ 475,32
	2023 187 COPASA T.C MONSENHOR PAULO MUA 6562.pdf	NOTA FISCAL 187/2023 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502906562 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077660 COMPETÊNCIA: 11/2023 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 6.378,11 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 6.378,11 INSS RETIDO VALOR: R\$ 701,59
	2023 231 COPASA T.C MONSENHOR PAULO MA 3948.pdf	

11

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 17 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

		NOTA FISCAL 231/2023 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: REPOSIÇÃO DE ATIVOS UNIDADES ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502913948 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 12/2023 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 10.689,60 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 10.689,60 INSS RETIDO VALOR: R\$ 1.175,86
	2024 022 COPASA T.C MONS. PAULO - MUA 1336.pdf	NOTA FISCAL 22/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: REPOSIÇÃO DE ATIVOS UNIDADES ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502913948 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 12/2023 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 10.689,60 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 10.689,60
	2024 071 COPASA T.C MONS. PAULO - MA 9620.pdf	NOTA FISCAL 71/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS

12

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 18 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA
Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DEABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502939620CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652COMPETÊNCIA: 02/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 9.017,75VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 9.017,75INSS RETIDO VALOR: R\$ 991,95
2024 112 COPASA T.C MONS. PAULO - CVA 6849.pdf	NOTA FISCAL 112/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DEABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502946849CONTRATO: 2023-1132 / 4600077650COMPETÊNCIA: 02/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 2.037,37VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.037,37INSS RETIDO VALOR: R\$ 224,11
2024 116 COPASA T.C MONS. PAULO - MA 0388.pdf	NOTA FISCAL 116/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DEABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502950388CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652COMPETÊNCIA: 03/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$

13

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 19 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 · tributacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

	7.493,97VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 7.493,97INSS RETIDO VALOR: R\$ 824,34
2024 128 COPASA T.C MONS. PAULO - MUA 2001.pdf	NOTA FISCAL 128/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES. LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO. PEDIDO DE COMPRA: 4502952001. CONTRATO: 2023-1132 / 4600077660. COMPETÊNCIA: 03/2024. CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA. MATERIAL EMPREGADO: R\$ 1.277,25. VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.277,25. INSS RETIDO VALOR: R\$ 140,50
2024 214 COPASA T.C MONS. PAULO - MA 7104.pdf	NOTA FISCAL 214/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUA. LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO. PEDIDO DE COMPRA: 4502967104. CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652. COMPETÊNCIA: 04/2024. CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA. MATERIAL EMPREGADO: R\$ 5.088,24. VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 5.088,24. INSS RETIDO VALOR: R\$ 559,71
2024 215 COPASA T.C MONS. PAULO - CVA 7092.pdf	NOTA FISCAL 215/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO

14

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 20 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DEABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULOPEDIDO DE COMPRA: 4502967092CONTRATO: 2023-1132 / 4600077650COMPETÊNCIA: 04/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDAMATERIAL EMPREGADO: R\$ 305,91VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 305,91INSS RETIDO VALOR: R\$ 33,65
2024 227 COPASA T.C MONS. PAULO - MA 7115.pdf	NOTA FISCAL 215/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕESPREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DEABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULOPEDIDO DE COMPRA: 4502967115CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652COMPETÊNCIA: 04/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDAMATERIAL EMPREGADO: R\$ 1.175,97VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.175,97INSS RETIDO VALOR: R\$ 129,36
2024 336 COPASA T.C MONS. PAULO - MA 9929.pdf	NOTA FISCAL 336/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕESPREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DEABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULOPEDIDO DE COMPRA:

15

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 21 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

	4502989929CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652COMPETÊNCIA: 06/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 3.569,36 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 3.569,36 INSS RETIDO VALOR: R\$ 392,63
2024 337 COPASA T.C MONS. PAULO - CVA 9926.pdf	NOTA FISCAL 337/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4502989926CONTRATO: 2023-1132 / 4600077650COMPETÊNCIA: 06/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 538,86 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 538,86 INSS RETIDO VALOR: R\$ 59,27
2024 404 COPASA T.C MONSENHOR PAULO - CVA 0800 (1).pdf	NOTA FISCAL 404/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503000800CONTRATO: 2023-1132 / 4600077650COMPETÊNCIA: 07/2024CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 5.202,38 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 5.202,38 INSS RETIDO VALOR: R\$ 572,26
2024 423 COPASA T.C MONSENHOR PAULO - CVA 4172.pdf	NOTA FISCAL 423/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE

16

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 22 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 - tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

		CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503014172 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077650 COMPETÊNCIA: 08/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 8.883,37 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 8.883,37 INSS RETIDO VALOR: R\$ 977,17
	2024 424 COPASA T.C MONSENHOR PAULO - MA 4152.pdf	NOTA FISCAL 424/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503014152 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 08/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 3.495,38 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 3.495,38 INSS RETIDO VALOR: R\$ 384,49
	2024 528 COPASA T.C MONSENHOR PAULO MA 2846.pdf	NOTA FISCAL 528/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA

17

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 23 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Sector de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 - tributacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

	MG.MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503032846 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 09/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 2.079,50 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.079,50 INSS RETIDO VALOR: R\$ 228,74
2024 537 COPASA T.C MONSENHOR PAULO CVA 2827.pdf	NOTA FISCAL 537/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503032827 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077650 COMPETÊNCIA: 09/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 290,14 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 290,14 INSS RETIDO VALOR: R\$ 31,91
2024 587 COPASA T.C MONS. PAULO MA 4419.pdf	NOTA FISCAL 587/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUALOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503044419 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 10/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 1.979,79 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.979,79 INSS RETIDO VALOR: R\$ 217,78
2024 602 COPASA T.C MONSENHOR PAULO MA 3940.pdf	

18

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 24 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 - tributacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

	NOTA FISCAL 602/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503053940 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 11/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 1.427,71 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.427,71 INSS RETIDO VALOR: R\$ 157,05
2024 671 COPASA T. C MONS. PAULO MA 2174.pdf	NOTA FISCAL 671/2024 EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CRESCIMENTO VEGETATIVO, MANUTENÇÃO NAS REDES E LIGAÇÕES PREDIAIS, MELHORIAS OPERACIONAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTES AO SAA-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS CIDADES DOS POLOS TRÊS CORAÇÕES E CAXAMBU, INCLUINDO DISTRITOS, VILAS E FAVELAS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GRVR, GERÊNCIA REGIONAL VARGINHA DA COPASA MG. MODALIDADE DA MEDIÇÃO: REPOSIÇÃO ATIVOS REDE ÁGUA LOCALIDADE DE APLICAÇÃO: MONSENHOR PAULO PEDIDO DE COMPRA: 4503062174 CONTRATO: 2023-1132 / 4600077652 COMPETÊNCIA: 12/2024 CONTRATADA: 1200022711 NOVE ENGENHARIA LTDA MATERIAL EMPREGADO: R\$ 1.034,49 VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.034,49 INSS RETIDO VALOR: R\$ 113,79
Contrato Nove Engenharia.pdf	Arquivo contendo o contrato celebrado pela prestadora e a tomadora de serviços para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes e ligações prediais, melhorias operacionais e administrativas.
ISS P. M. M. PAULO NF 2023 170.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 10/2023 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONS. PAULO NF 214,215,227.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 04/2024 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONS. PAULO NF 423, 424 QUITADO.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 08/2024 e comprovante de recolhimento

19

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 25 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG

(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

ISS P. M. MONS. PAULO NF 587 QUITADO (1).pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 10/2024 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONS. PAULO NF 602 2024.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 11/2024 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONS. PAULO NF 2023 187.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 11/2023 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONS. PAULO NF 2023 231.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 12/2023 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONS. PAULO QUITADO NF'S 112,116,128.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 03/204 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONSENHOR PAULO NF 22 2024.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 01/2024 e comprovante de recolhimento
ISS P. M. MONSENHOR PAULO NF 404 (1).pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 07/2024 e comprovante de recolhimento
ISSQN M. PAULO NF 336,337.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 06/2024 e comprovante de recolhimento
ISSQN M. PAULO NF 671.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 12/2024 e comprovante de recolhimento
ISSQN M. PAULO NF's 528 e 537.pdf	Guia para recolhimento do ISSQN Competência 09/2024 e comprovante de recolhimento
OS17-2023NOVEENGENHARIA-AD_20250801202200.316_X.pdf	Ordem de serviço emitida pela Tomadora à Prestadora

DEMAIS DOCUMENTOS	CONTEÚDO DO ARQUIVO
CE109 -2025 Pref. Mun.Monsenhor Paulo_ Notificação 017_2025_Dilação Prazo.pdf	Pedido de prorrogação de prazo
CE119-2025 Pref. Mun.Monsenhor Paulo_ Notificação 017_2025_Entrega Documentação.pdf	Manifestação da tomadora acerca dos documentos apresentados
municipiosaderentes20250801.xlsx	Planilha contendo os Municípios aderentes
TIAF_017_2025.pdf	Cópia do Termo de Intimação nº 017/2025
ZFI 352 - Consolidado completa.xlsx	Planilha contendo contratos firmados pela empresa Copasa com outros fornecedores
ZFI 352 - Consolidado.xlsx	Planilha contendo contratos firmados pela empresa Copasa com outros fornecedores

Auto de Infração e Termo de Intimação 018/2025:

- A empresa autuada realizou o pagamento da penalidade e apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM 12/08/2025
Petição
Nota fiscal 170/2023
Guia para recolhimento de ISSQN 10/2023
Nota fiscal 187/2023
Guia para recolhimento de ISSQN 11/2023
Nota fiscal 231/2023
Guia para recolhimento de ISSQN 12/2023
Nota fiscal 22/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 01/2024
Nota fiscal 71/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 02/2024
Nota fiscal 110/2024 (CANCELADA em 01/03/2024)
Nota fiscal 112/2024
Nota fiscal 116/2024
Nota fiscal 128/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 03/2024
Nota fiscal 214/2024
Nota fiscal 215/2024
Nota fiscal 227/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 04/2024

20

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 26 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Nota fiscal 336/2024
Nota fiscal 337/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 06/2024
Nota fiscal 404/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 07/2024
Nota fiscal 423/2024
Nota fiscal 424/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 08/2024
Nota fiscal 528/2024
Nota fiscal 537/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 09/2024
Nota fiscal 587/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 10/2024
Nota fiscal 602/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 11/2024
Nota fiscal 671/2024
Guia para recolhimento de ISSQN 12/2024
Nota fiscal 46/2025
Nota fiscal 47/2025
Nota fiscal 48/2025
Nota fiscal 49/2025
Guia para recolhimento de ISSQN 01/2025
Nota fiscal 79/2025
Guia para recolhimento de ISSQN 01/2025
Nota fiscal 80/2025
Guia para recolhimento de ISSQN 02/2025

Termo de Intimação nº 027/2025

CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA TOMADORA COPASA

- Contribuinte não se manifestou;

Auto de Infração e Termo de Intimação 020/2026:

- Contribuinte não se manifestou;

4. DA CITAÇÃO EXPRESSA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL

4.1 DO TRIBUTO FISCALIZADO

O levantamento homologatório objetivou a auditoria dos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como o cumprimento das obrigações acessórias no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2025.

4.2 FATO GERADOR ANALISADO

A obrigação tributária decorre da ocorrência do fato gerador definido em lei, consubstanciado, no presente caso, na prestação de serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do artigo 113 do Código Tributário Nacional. A materialidade do referido tributo consiste na prestação de serviços previstos em lei complementar, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 116/2003.

No caso em análise, restou caracterizada a prestação de serviços enquadrados no item 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, referentes à execução de obras de construção civil e serviços correlatos, realizados no território do Município de Monsenhor Paulo, conforme evidenciado pelas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo contribuinte no período fiscalizado. Nos termos do artigo 3º, inciso I, da mencionada Lei Complementar, o ISSQN é devido no local da execução da obra, razão pela qual a competência para a exigência do imposto é deste Município, independentemente da localização do estabelecimento do prestador ou da sede do contratante.

21

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 27 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA

Setor de Tributação e Arrecadação

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Na condição de prestador dos serviços, o contribuinte figura como sujeito passivo da obrigação tributária principal, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela correta apuração, declaração e recolhimento do ISSQN devido. Constatou-se, entretanto, que nas Notas Fiscais de Serviços analisadas foram efetuadas deduções de valores a título de fornecimento de materiais, com redução da base de cálculo do imposto, sem que o contribuinte tenha apresentado documentação idônea e suficiente para comprovar a legitimidade das deduções realizadas.

Ressalte-se que incumbe ao sujeito passivo o dever de disponibilizar à autoridade fiscal todos os documentos e informações necessários à verificação da regularidade tributária, nos termos do artigo 195 do Código Tributário Nacional, não sendo admissível a ausência de comprovação documental para afastar a incidência do imposto. Assim, diante da inexistência de comprovação da legalidade das deduções efetuadas, resta plenamente configurada a ocorrência do fato gerador do ISSQN, nos termos da legislação tributária aplicável.

4.3 DA MODALIDADE DE LANÇAMENTO

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as atividades objeto da presente ação fiscal, submete-se ao regime de lançamento por homologação, nos termos do artigo 150 do Código Tributário Nacional. Nessa modalidade, compete ao sujeito passivo apurar o montante do tributo devido, declarar as informações correspondentes e efetuar o recolhimento antecipado do imposto, independentemente de prévia atuação da autoridade administrativa.

A constituição do crédito tributário, nessa hipótese, opera-se com o pagamento antecipado realizado pelo contribuinte, ficando o respectivo lançamento condicionado à posterior homologação, expressa ou tácita, pela Administração Tributária. Cabe à autoridade fiscal, no exercício de seu poder-dever de fiscalização, verificar a correção da apuração efetuada, bem como a observância da legislação tributária aplicável, inclusive no que se refere à base de cálculo adotada e às deduções efetuadas.

4.4 DA RECEITA APURADA E DO IMPOSTO DEVIDO

- Auto de Infração e Termo de Intimação 020/2026 – fls. 120 a 175

Crédito tributário R\$ 15.288,76 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Multa aplicada R\$ 10.019,42 (dez mil dezenove reais e quarenta e dois centavos)

Total R\$ 25.308,18 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais e dezoito centavos)

* Valor atualizado até o dia 11 de junho de 2026.

4.5 DA ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

De acordo com o art. 616 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal 1.520/2017) a atualização se dará da seguinte forma:

Art. 616 - O crédito tributário e fiscal não quitado até o seu vencimento fica sujeito à incidência de:
I – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos integralmente a partir do dia seguinte ao vencimento do tributo, calculados sobre o valor corrigido do principal; (Alterado pela Lei Complementar Municipal 1.675 de 20 de maio de 2021).

II – multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do tributo, por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento);

III – correção monetária, calculada da data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal específica.

5. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA

22

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 28 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - SECRETARIA DE FAZENDA
Setor de Tributação e Arrecadação
CNPJ: 22.541.874/0001-99
Rua José Américo, 525 - Centro - CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
(35) 3263 1320 · tributacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

6. DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Complementar Municipal 1.520/2017 – Código Tributário Municipal, arts. 50 a art. 118 (do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), art. 439, inc. I, alínea "b", art. art. 439, inc. I (penalidade), art. 456, inc. II, alínea "b", "i" e "j", art. 457, art. 483, art. 484 (procedimento fiscal), art. 474 (procedimento de homologação), art. 488 (prazo), art. 500 a art. 528 (do processo contencioso fiscal), art. 538 a art. 546 (conselho municipal de contribuintes), art. 562 a art. 565 (obrigação tributária), art. 562 a art. 569 (fato gerador), art. 571 a 580 (sujeito passivo), art. 597 a art. 645 (crédito tributário);

- Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional;

- Lei Complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

7. DO PRAZO PARA O TÉRMINO DO LEVANTAMENTO E DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conforme disposições do art. 484, §3º do CTM, iniciado o procedimento fiscal, serão de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período o prazo para término do levantamento homologatório ou da ação fiscal, salvo quando o contribuinte esteja submetido a regime especial de fiscalização. O procedimento teve sua prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias autorizada por meio da Portaria nº de 08 de janeiro de 2026.

8. CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Recebi este Termo de Encerramento de Ação Fiscal em ____/____/____, às ____h e ____min;

Nome: _____ RG/CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____ Telefone: _____

A recusa do sujeito passivo será declarada pela autoridade fiscal, a partir do que, considera-se feita a intimação nos termos do art. 482, IV da LC 1.520/2.017.

() O intimado negou-se a assinar:

Testemunhas:

Nome: _____ Documento: _____

Nome: _____ Documento: _____

23

NOME: Denise Rodrigues Moreira	MATRÍCULA: 1264
CARGO: Fiscal de Tributos Municipais III	ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 29 de 193

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Aviso de Licitação. Processo nº 062/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos/Móveis, para Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido, comunidade rural dos Vieiras, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 30/07/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SCPI - Portal de Compras** no endereço eletrônico **<https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/>**. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/>, <https://monsenshorpaulo.mg.gov.br/site/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3263-1320 ou Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br.

Monsenhor Paulo, 15/07/2026.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 30 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 062/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site do órgão, no Diário Oficial do Ente licitante., em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 15/07/2026.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 31 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



EDITAL 062/2026

PROCESSO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 30/07/2026 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 30/07/2026 às 08:59 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos/Móveis, para Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido, comunidade rural dos Vieiras, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SCPI - Portal de Compras**, por meio do sítio **<https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/>**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

1/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 32 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Monsenhor Paulo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 33 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 35 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 36 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 37 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do Item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 39 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 40 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 41 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 42 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

12/24



Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 43 de 193



6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

13/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 44 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 45 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 46 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 47 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua José Américo, 525, Centro, neste município.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 48 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na plataforma eletrônica SCPI - Portal de Compras, no seguintes endereço eletrônico <https://portal.sgpccloud.net:9023/comprasedital/>.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 05 dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

11.2. O Município de Monsenhor Paulo poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 10.1.

11.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 49 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 50 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 51 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 53 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Monsenhor Paulo através do endereço <https://monsenshorpaulo.mg.gov.br/site/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 54 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



sala da CPL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, localizada na Rua José Américo, nº 525, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Anexo I do TR - Planilha Orçamentária;

13.11.2 Anexo II - Modelo de Proposta;

13.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

13.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Monsenhor Paulo, 15/07/2026.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro(a) 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 55 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos/Móveis, para Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido, comunidade rural dos Vieiras, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ANDADOR; Material: Alumínio aeronáutico anodizado de alta durabilidade. Capacidade de Peso: Suporta com segurança até 130 kg - Modelos Bariátricos. Níveis de Regulagem de Altura: 5 a 8 níveis de altura. Altura Mínima e Máxima: Aproximadamente 75 cm a 95 cm do chão à manopla. Largura Total: 50 cm a 55 cm (tamanho ideal para passar em portas residenciais padrão). Peso do Produto: Aproximadamente 2.5 kg a 3.0 kg	un	1
02	AR CONDICIONADO; 12.000 btus; tipo split; ciclo quente e frio; super silencioso, opções para ajustar a direção ideal do jato de ar; voltagem 110/220 volts; classificação energética classe a; cor da evaporadora branco; tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regulagem de velocidade da ventilação; desumidificação; gás refrigerante r-410º; corrente monofásico; serpentina em cobre; medidas aproximadas da evaporadora altura 30 cm, largura 99 cm, profundidade 21 cm; garantia mínima de 12 meses.	un	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 62 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5 HP; Potência Intermediária Eficiente (1,5 HP): Garante uma rápida reposição de ar no reservatório com excelente eficiência energética. 100% Isento de Óleo: Entrega ar medicinal limpo e seco, fundamental para a qualidade de colagens e restaurações. Operação Estável: Ideal para consultórios com alta demanda de sugadores e jatos de bicarbonato. Reservatório com Pintura Antibacteriana: Proteção interna que evita a corrosão e impede a proliferação de microrganismos. Sistema Silencioso: Projetado para gerar o menor nível de ruído possível, mantendo o ambiente clínico confortável. Segurança Total: Equipado com protetor térmico contra sobreaquecimento, válvula de segurança e manômetro de precisão. Potência do Motor: 1.5 HP (Aproximadamente 1100W). Capacidade do Reservatório: 40 Litros. Fluxo de Ar / Vazão Efetiva: 200 L/min a 240 L/min / 7.0 a 8.5 PCM Capacidade de Atendimento: Ideal para 1 consultório completo com sugador de alta potência ou até 2 consultórios com sugadores simples simultâneos. Pressão Máxima: 120 PSI / 8.3 bar. Nível de Ruído: 65 a 68 Db. Tensão/Voltagem: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Filtro de ar de alta eficiência para entrada do motor. Pés amortecedores antivibração de borracha. Manual de instruções e certificado de garantia de fábrica.	un	1
27	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; CPU E CHIPSET; INTEL CORE I5-11400H; SIX CORE (12 THREADS); FREQUÊNCIA: ATÉ 4.5GHZ; 12 MB INTEL SMART CACHE; CHIPSET: HM570; MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 DE 3200 MHZ (1X 8 GB EM MÓDULO SO-DIMM), EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4 DE 3200 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 GB CADA); TELA 17.3" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 (TGP DE 50W), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA GPU BOOST, MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4/5. INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DA 11ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ÁUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO, TECNOLOGIAS DTSX ULTRA ÁUDIO, RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE	un	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 68 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO; DETECTA SONS E RITMOS NORMAIS E ANORMAIS; AUSCULTADOR DE DUPLA FACE OFERECE VERSATILIDADE DE DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL E SINO ABERTO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL PARA OUVIR SONS DE ALTA OU BAIXA FREQUÊNCIA AJUSTANDO LEVEMENTE A PRESSÃO NO AUSCULTADOR. SEGURE O AUSCULTADOR COM LEVE PRESSÃO PARA OUVIR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, PRESSIONE UM POUCO MAIS PARA OUVIR SONS DE FREQUÊNCIA MAIS ALTA; TUBO QUE MANTÉM A SUA FORMA E FLEXIBILIDADE MESMO APÓS DOBRADO EM UM BOLSO; ANEL E DIAFRAGMA COM MATERIAL "ANTIFRIO" PARA CONFORTO DO PACIENTE; OLIVAS COM DESIGN ANATÔMICO, DE SELAMENTO SUAVE, CONFORMAM-SE ÀS ORELHAS PARA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA E AJUSTE CONFORTÁVEL; HASTES FACILMENTE AJUSTÁVEIS AO TAMANHO DA CABEÇA, APENAS APROXIMANDO OU SEPARANDO OS TUBOS, PARA MAIOR CONFORTO; TUBOS AURICULARES ANGULARES QUE SE ALINHAM AOS CANAIS AUDITIVOS. GARANTIA 05 ANOS	un	10
38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; APRESENTA AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS; HASTES EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ESCOVADO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; OLIVAS MACIAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; AS OLIVAS AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO EM PVC; AUSCULTADOR COM TECNOLOGIA MULTI FREQUÊNCIA PERMITE QUE O DIAFRAGMA CAPTE UMA AMPLA GAMA DE FREQUÊNCIAS, SIMPLEMENTE ALTERNANDO A PRESSÃO DURANTE O EXAME, SEM INTERROMPER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE; AUSCULTADOR CABEÇA MULTI FREQUÊNCIA; MATERIAL DO AUSCULTADOR RESINA MOLDADA; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR COLORIDO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA 3,5CM; MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI / FIBRA DE VIDRO; TIPO DO	un	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 69 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL; MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE POLIDO; TUBO EM Y ÚNICO DE PVC; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 76CM; CERTIFICAÇÕES ANVISA; GARANTIA MINIMA 02 ANOS		
39	FOCO REFLETOR; FOCO CIRURGICO PORTÁTIL - REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA); GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2; DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 15CM; LARGURA 10.5CM; ALTURA: 106CM.	un	2
40	FOGÃO; 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - BRANCO; POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTO; ACABAMENTO FORNO LIMPA FÁCIL; TAMPA DE VIDRO NA MESA; MANÍPULOS REMOVÍVEIS; VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO INTERNO REMOVÍVEL; PUXADOR TUBULAR; QUEIMADORES: 2QRAMAL DE 1,7KW, 2Q FAMÍLIA DE 2,0KW; TREMPES DUPLO AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE FORNO 50L; TEMPERATURA FORNO 290°C, 270°C, 240°C, 210°C, 190°C; GRADE DESLIZANTE; BIVOLT.	un	1
41	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; TECLA INÍCIO RÁPIDO; TENSÃO 127 VOLTS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 70 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
42	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 301 LITROS E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, CORBRANCA OU INOX, TENSÃO 127 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1
43	GLICOSIMETRO; DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO)	un	10
44	GRUPO GERADOR; Gerador À Gasolina 9Kva; Partida Elétrica; Equipado com um potente motor de 16,5 cv e alternador de 220V monofásico com regulador AVR. Conta com tanque de 20 litros que oferece autonomia média de 6,9 horas (com 50% de carga) e quadro reforçado.	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 72 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
49	MESA DE ESCRITORIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ESTRUTURA (PÉ PAINEL) CONFECCIONADO EM MDF 25MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); RETAGUARDAS EM MDF 15MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS; ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi	un	2
50	MESA GINECOLÓGICA Tubular Aço Carbono; com acabamento em pintura epóxi eletrostática. O ajuste da cabeceira e das pernas é feito de forma manual por meio de cremalheiras metálicas. Componentes e Acessórios Indispensáveis: Porta-Coxas (Pernas): Pares de suportes laterais ajustáveis e estofados (ou em poliuretano injetado). Gaveta/Bandeja de Escoamento: Recipiente localizado logo abaixo do assento (geralmente em aço inox ou plástico resistente. Suporte para Rolo de Lençol: Haste traseira integrada. Estofado Higiênico: Revestido obrigatoriamente em courvin (couro ecológico) ou material automotivo de alta densidade, permitindo a desinfecção rápida com álcool 70%.	un	2
51	MESA DE CONSULTÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi.	un	11
52	MESA DE REUNIÃO;Tampo fabricado em MDF de alta densidade, com espessuras que variam de 25mm a 40mm. Pés Metálicos, em aço carbono com pintura epóxi. Dimensões 80 cm de largura por 2,40m (aproximadas).	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 77 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 80 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, CNPJ nº 22.541.874/0001-99, situada Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 81 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

27/32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 82 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 83 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº



Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 84 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



10.880, de 2 de dezembro de 2021:

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

30/32



Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 86 de 193



18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.06.02.10.301.0020.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 601 2.621.000

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 15/07/2026.

Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 87 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ANDADOR; Material: Alumínio aeronáutico anodizado de alta durabilidade. Capacidade de Peso: Suporta com segurança até 130 kg - Modelos Bariátricos. Níveis de Regulagem de Altura: 5 a 8 níveis de altura. Altura Mínima e Máxima: Aproximadamente 75 cm a 95 cm do chão à manopla. Largura Total: 50 cm a 55 cm (tamanho ideal para passar em portas residenciais padrão). Peso do Produto: Aproximadamente 2.5 kg a 3.0 kg	un	1	175,40	175,40
02	AR CONDICIONADO; 12.000 btus; tipo split; ciclo quente e frio; super silencioso, opções para ajustar a direção ideal do jato de ar; voltagem 110/220 volts; classificação energética classe a; cor da evaporadora branco; tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regulagem de velocidade da ventilação; desumidificação; gás refrigerante r-410a; corrente monofásico; serpentina em cobre; medidas aproximadas da evaporadora altura 30 cm, largura 99 cm, profundidade 21 cm; garantia mínima de 12 meses.	un	4	3.569,46	14.277,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 88 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	ARMÁRIO DE AÇO; COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO), PRATELEIRAS RESISTENTES A 40KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS; POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS SENDO 03 (TRÊS) AJUSTÁVEIS NA CREMALHEIRA E 01 (UMA) FIXA; FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR; ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, ESPESSURA 0,45 MM; FECHAMENTO FECHADURA E PUXADOR, COM DUAS CHAVES; PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26", O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI), PARA MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	un	10	1.637,31	16.373,10
04	ARMÁRIO VITRINE; Estrutura: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi (anticorrosiva). Portas e Laterais: Vidro cristal de alta transparência (espessura de 3mm a 4mm). Prateleiras Internas: 3 ou 4 prateleiras de vidro moldado. Dimensões Aproximadas: 150 cm de altura x 50 cm de largura x 40 cm de profundidade. Pés de Apoio: Equipados com ponteiros de borracha antivibração e niveladoras para pisos irregulares. Segurança: Fechadura tipo Yale com duas chaves inclusas. Cor Padrão: Branco texturizado/brilhante (hospitalar).	un	2	2.467,72	4.935,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 89 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO; TRILHO TELESCÓPICO POR ESFERAS COM 4 OU 5 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMNHO OFICIO; PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS; PUXADRES EM AÇO; FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE; TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPICO POR ESFERAS EM AÇO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPO E BASE) (0,60 MM), E Nº 26 (CORPO) (0,45 MM); ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINUTRA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 45 KG; ACOMPANHA KIT PÉ REGULAVEL; MEDIDAS 470 MM (L) X 670 MM (P) X 1362 (A); COR CINZA.	un	4	2.121,80	8.487,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 90 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; CAPACIDADE: 30 L; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA: 1500 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TEMPERATURA DE TRABALHO: 121°C A 134°C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM² A 3 KGF/CM²; CÂMARA (COM MEDIDAS APROXIMADAS) Ø296 MM (DIÂMETRO) X 38,50 CM (PROFUNDIDADE); MEDIDAS (APROXIMADAS) 39,40 (ALTURA) X 57,20 (COMPRIM.) X 43,50 (LARGURA) CM; INDICADO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE INDIVIDUALIZADOS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; PAINEL COM INFORMAÇÕES EM LED E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL; CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; GABINETE EM AÇO LAMINADO 1020; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDO (EPÓXI E POLIÉSTER) ANTIFERRUGINOSA; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO; BANDEJAS EM ALUMÍNIO; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA; COMPORTA A QUANTIDADE DE 500 ML DE ÁGUA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; BANDEJA LISA COM 24,60 (LARGURA APROXIMADA) X 37,50 (COMP. APROXIMADA) CM; BANDEJA PERFURADA COM: 24,2 (LARGURA APROXIMADA) X 37,30 (COMP. APROXIMADA) CM; APRESENTA	un	1	9.884,47	9.884,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 91 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	39,40 (ALTURA UN APROXIMADA) X 57,20 (COMP.APROXIMADA) X 43,50 (LARGURA APROXIMADA) CM; CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO 02 BANDEJAS; 01 COPO DE MEDIDA; 01 CABO DE ENERGIA; 01 HASTE DESPRESSURIZADORA. GARANTIA 12 MESES				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 92 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Balança Antropométrica Adulto; digital; pesagem profissional; alta velocidade e precisão de medição; suporta até 200kg (mínimo de 100g); bateria de 6v acoplada (oferece 50 horas de duração); iluminação backlight no visor ativada por células sensíveis ao peso; possui alça para transporte; display de lcd com 6 dígitos; acabamento antiderrapante; possui limitador de sobrecarga	un	2	1.883,28	3.766,56
08	Balança Antropométrica Infantil; digital; capacidade 25kg; composição plástico abs injetado; concha anatômica em polipropileno injetado; teclado tipo membrana; painel em policarbonato; buzzer sonoro; pés antiderrapantes em borracha sintética; função do teclado liga e desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão; fonte automática "full range"; alimentação de entrada 90-250vac, 50/60hz, e saída 9vdc/1,5a; dimensões aproximadas concha 55x30x8,5cm (pxlxa); dimensões aproximadas gabinete: 30x28x9,5cm (lxpxa); peso: 4,600kg.	un	1	1.077,33	1.077,33
09	Balança digital portátil; alta precisão com divisão de 50 g, capacidade de pesagem até 200 kg, display led digital de fácil leitura, bateria interna com até 24h de autonomia, estrutura em aço carbono resistente, tapete antiderrapante, pintura eletrostática epóxi, pés reguláveis em borracha, fonte externa bivolt automático (90 a 240v), bateria interna com autonomia aproximada de 24 horas., produto homologado pelo inmetro, garantia de 12 meses.	un	1	1.824,45	1.824,45
10	BALDE A PEDAL; lixeira plástica 30 Litros com pedal, injetada em plástico - PP. Dimensões aproximadas: (Comp x Larg x Alt): 40,5cm x 30,0cm x 51,7cm, Cor branca	un	2	315,95	631,90

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

6/37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 93 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	BALDE / LIXEIRA; lixeira cesto de lixo plastico redondo 12 Litros sem tampa cor branca. Medidas: 30 cm (altura) X 24 cm (diâmetro)	un	27	104,86	2.831,22
12	BANCO GIRATÓRIO COM APOIO PARA OS PÉS E REGULAGEM DE ALTURA, TOTALMENTE EM AÇO INOX IDEAL PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR, CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA EM GERAL; ALTURA MÁXIMA DE 70CM; ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO COM 350MM DE DIÂMETRO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0.80MM DE ESPESSURA; ARCO PARA APOIO DOS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE EIXO VERTICAL ROSCADO EM AÇO ZINCADO; 04 PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 45X45X50CM; ALTURA MÍNIMA: 50CM; ALTURA MÁXIMA: 70CM; GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	1	566,06	566,06
13	BEBEDOURO / purificador; de coluna individual; gabinete estrutural fabricado em inox 403; torneiras em latão cromado com regulagem de jato d'água; ralo sifonado antiesgoto; tampo em aço inox polido c/ dreno de escoamento embutido; controle de temperatura c/ regulagem; grau de proteção ipx4; base em material injetado; especificações técnicas volume interno: 1,3 l; vazão: 40 l/h; temperatura de resfriamento: 10°C; fornecimento de água gelada: 1,6 l/h; potência: 120 w; amperagem: 1,5a/1,1ª; frequência: 60 hz; dimensões aproximadas 1050 x 360 x 350 mm	un	1	1.689,35	1.689,35

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

7/37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 94 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	BIOMBO; hospitalar triplo com rodas; estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco; cortinas em plástico pvc 0,20 ou tecido na cor branco; pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; pintura eletrostática a pó epoxi; dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	un	3	968,24	2.904,72
15	BOTIJÃO DE GÁS; recipiente pressurizado, projetado especificamente para armazenar e transportar gás liquefeito de petróleo (glp).volume/material: 13kg/aço	un	1	282,67	282,67
16	CADEIRA; secretária fixa; tipo palito; assento e encosto em madeira compensada; espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno azul ou preto; base confeccionado em tubo de aço de 7/8"; medidas assento (aproximada) 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura; medidas encosto (aproximada) 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura; altura do assento até o chão 45 cm; altura total até o chão 83 cm; dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	un	50	266,01	13.300,50
17	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA; suporta até 120 kg, estrutura em aço carbono, apoio para os braços em plástico, apoio para os pés, 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, sendo 2 com travas na dianteira, encosto em nylon acolchoado de alta resistência, giro 360° sobre o eixo, 2 em 1: para uso em banho e sobre vaso sanitário, assento em polipropileno ultra resistente, dimensões aproximadas do produto montado: largura: 53 cm comprimento: 66 cm altura: 90,5 cm (86cm sem rodas), largura interna do assento: 40 cm, garantia: 06 meses na estrutura e 03 meses nos demais componentes após o recebimento do produto.)	un	3	454,62	1.363,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 95 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO, construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de 24", em nylon com pneus anti-furo; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis; capacidade para 120 kg; largura do assento: 50 cm (aproximado); largura total aberta: 68 cm (aproximado).	un	1	1.402,57	1.402,57
19	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de 24", em nylon com pneus anti-furo; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis; capacidade para 200 kg; largura do assento: 62 cm (aproximado)	un	1	2.255,06	2.255,06
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável	un	1	970,86	970,86
21	CAIXA TÉRMICA; 34 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °c; material termoplástico e polietileno; tampa articulada; dimensões aproximadas do produto 34 x 27,5 x 39,5 cm (a x l x c); com alça pra facilitar transporte; cor azul, garantia minima de 12 meses"	un	4	300,85	1.203,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 96 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	CARRO DE CURATIVOS; tampo e prateleira em chapa de aço inox, varandas e suporte para balde e bacia inox pés com rodízios 2", acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável. Dimensões Aproximada: 0.75m X 045m larg. X 080m altura	un	1	1.267,02	1.267,02
23	CARRO DE EMERGÊNCIA; hospitalar, estrutura em chapa de aço carbono, tampo em aço inox, 3 gavetas extraíveis através de trilhos, telescópicos, 1 porta basculante parte inferior, suporte para cilindro de oxigênio, 1 divisória na primeira gaveta com 16 compartimentos, suporte de soro em aço inox com 4 ganchos e regulagem de altura, tábua de massagem, rodízios giratórios de 75mm sendo dois com travas, medidas aproximadas: Alt 90cm x Comp 50CM x Prof 42cm, acabamento através de pintura eletrostática pó.	un	1	4.868,96	4.868,96
24	CARRO MACA SIMPLES; MACA COM RODÍZIOS; COM SUPORTE PARA PAPEL (PARA ESTÉTICA, TATTO, USO HOSPITALAR, EXAMES); REVESTIMENTO LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 4.5CM, COM DENSIDADE 28, REVESTIDA COM COURVIN; REGULAGENS DA CABECEIRA (NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS); ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; SUPORTE DE PAPEL; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; COR BRANCO; DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO; CAPACIDADE / RESISTENTE, ATÉ 260 KG; PESO: 23 KG.	un	3	2.930,93	8.792,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 97 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; KIT COMPLETO - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA); PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR; ACOMPANHA 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G); MEDIDAS CARRINHO: 1040MM (ALTURA) X 545MM (LARGURA) X 1240MM (PROFUNDIDADE)	un	1	2.754,67	2.754,67
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5 HP; Potência Intermediária Eficiente (1,5 HP): Garante uma rápida reposição de ar no reservatório com excelente eficiência energética. 100% Isento de Óleo: Entrega ar medicinal limpo e seco, fundamental para a qualidade de colagens e restaurações. Operação Estável: Ideal para consultórios com alta demanda de sugadores e jatos de bicarbonato. Reservatório com Pintura Antibacteriana: Proteção interna que evita a corrosão e impede a proliferação de microrganismos. Sistema Silencioso: Projetado para gerar o menor nível de ruído possível, mantendo o ambiente clínico confortável. Segurança Total: Equipado com protetor térmico contra sobreaquecimento, válvula de segurança e manômetro de precisão. Potência do Motor: 1.5 HP (Aproximadamente 1100W). Capacidade do Reservatório: 40 Litros. Fluxo de Ar / Vazão Efetiva: 200 L/min a 240 L/min / 7.0 a 8.5 PCM Capacidade de Atendimento: Ideal para 1 consultório completo com sugador de alta potência ou até 2 consultórios com	un	1	4.496,22	4.496,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 98 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sugadores simples simultâneos. Pressão Máxima: 120 PSI / 8.3 bar. Nível de Ruído: 65 a 68 Db. Tensão/Voltagem: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Filtro de ar de alta eficiência para entrada do motor. Pés amortecedores antivibração de borracha. Manual de instruções e certificado de garantia de fábrica.				
27	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; CPU E CHIPSET; INTEL CORE I5-11400H; SIX CORE (12 THREADS); FREQUÊNCIA: ATÉ 4.5GHZ; 12 MB INTEL SMART CACHE; CHIPSET: HM570; MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 DE 3200 MHZ (1X 8 GB EM MÓDULO SO-DIMM), EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4 DE 3200 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 GB CADA); TELA 17.3" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 (TGP DE 50W), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA GPU BOOST, MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4/5. INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DA 11ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ÁUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO, TECNOLOGIAS DTSX ULTRA ÁUDIO, RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE	un	10	4.887,67	48.876,70

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

12/37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 99 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS, MICROFONE DIGITAL DUPLO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2280 PCIE 3.0 NVME X4, CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE HDD E SSD, SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM PCIE 4.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 1TB, SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2TB, SLOT HÍBRIDO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 NVME X2/X4 E SATA 3 DE ATÉ 1TB; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P COM TECNOLOGIA SHDR (SUPER HIGH DYNAMIC RANGE IMAGING); WIRELESS (WI-FI) E REDE), CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 069701804423, KILLER WI-FI 1650I, 802.11A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS, DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE AO WI-FI 6, COM TECNOLOGIA 2X2MU-MIMO, SUPORTE AO BLUETOOTH 5.1, WI-FI CNVIO2 INTERFACE, LAN/REDE COM FIO, KILLER ETHERNET E2600, 10/100/1000 MBPS, SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO, SUPORTE AO WAKE ON LAN, SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS); CONTROLES DE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 100 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PRIVACIDADE, SENHA PARA BIOS, HDDE SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM), TRAVA KENSINGTON; BATERIA E ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (135W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO INMETRO, BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH, AUTONOMIA DE ATÉ 7 H (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO); TECLADO E CONTROLES, TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO - PORTUGUÊS (ABNT2), ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME), TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, TOUCHPAD MULTIGESTUAL SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS, RESISTENTE A UMIDADE, CERTIFICADO MICROSOFT PRECISION-TOUCHPAD. G; LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICRO SD.				
28	CONCENTRADOR DE O2; Fluxo de Oxigênio: Ajustável de 0.5 a 5.0 Litros por minuto (Lpm) ou até 10 Lpm. Concentração de Oxigênio: 93% (± 3%). Pressão de Saída: 5 a 8.5 PSI. Nível de Ruído: Menor ou igual a 45 dB (Altamente silencioso). Consumo de Energia: Baixo consumo elétrico 350W. Voltagem: 110V ou 220V Monofásico. Peso: Aproximadamente: 14 kg a 16 kg	un	1	5.600,70	5.600,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 101 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; Guiado por voz e texto: Emite instruções claras, em português, sobre o posicionamento dos eletrodos e o momento exato de realizar a RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). O aparelho faz a análise do ritmo cardíaco sozinho e só libera o choque se houver real necessidade, evitando disparos acidentais. Autoajuste de Energia: Tecnologia de onda bifásica que calcula automaticamente a carga necessária com base na impedância torácica do paciente. Modo Adulto e Pediátrico: Ajuste rápido de carga para atendimento infantil (geralmente por meio de botão seletor ou troca de pás específicas). Autoteste Automático: Realiza testes diários, semanais e mensais de circuito, bateria e software para garantir que o aparelho estará pronto para o uso a qualquer momento. Pronto para Ambientes Públicos: Design robusto, leve, resistente a impactos e com alto índice de proteção contra água e poeira (IP). Especificações Técnicas (Modelo Padrão) Forma de Onda: Bifásica	un	1	2.057,94	2.057,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 102 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Exponencial Truncada (ajustada à impedância do paciente). Energia de Saída: Configurável de 150J a 200J (adulto) e 50J (pediátrico). Tempo de Carga / Prontidão: Menor que 10 segundos para o disparo. Bateria: Lítio de alta durabilidade (vida útil em modo standby de 4 a 5 anos ou capacidade para até 100 a 200 choques). Idiomas: Português brasileiro (áudio e texto na tela). Memória Interna: Gravação de eventos e dados do ECG do paciente para posterior transferência via USB ou Bluetooth. Grau de Proteção: IP55 ou IP56 (Resistência a poeira e jatos de água). Itens Inclusos na embalagem: 1 Desfibrilador Externo Automático (DEA), 1 Par de eletrodos (pás) adesivos descartáveis (tamanho adulto), 1 Bateria de longa duração de Lítio (não recarregável), 1 Bolsa ou maleta rígida para transporte e proteção do equipamento. Manual de instruções completo em português e guia de referência rápida.				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 103 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	DETECTOR FETAL; Alta Sensibilidade. Transdutor ultrassônico de alta performance que capta os batimentos a partir da 10ª/12ª semana de gestação. Redução de Ruído Integrada: Sistema digital que filtra os sons de fundo (como movimentos da mãe), entregando um áudio limpo e focado no coração do bebê. Tela LCD Digital: Exibe o ritmo cardíaco fetal em tempo real (Batimentos Por Minuto - BPM) de forma clara e rápida. Dupla Saída de Áudio: Alto-falante potente integrado com controle de volume e saída para fone de ouvido (ideal para ausculta privativa). Design Ergonômico e Portátil: Leve, compacto e fácil de manusear com apenas uma mão. Segurança Comprovada: Tecnologia de ultrassom de baixa potência, totalmente segura e sem riscos para a mãe e para o bebê. Especificações Técnicas (Modelo Padrão)Frequência do Transdutor: Ex: 2.0 MHz ou 3.0 MHz (Transdutores de 2 MHz são ideais para gestações mais avançadas/mães obesas; 3 MHz para gestações iniciais). Faixa de Medição do BPM: 50 BPM a 240 BPM	un	1	9.126,18	9.126,18
	(Batimentos Por Minuto). Precisão: ± 2 BPM. Tipo de Tela: Display LCD com luz de fundo (Backlight). Alimentação: 2 pilhas AA, bateria interna recarregável ou bateria de 9V. Modos de Trabalho: Tempo Real, BPM Médio e Modo Manual. Desligamento Automático: Desliga sozinho após 1 minuto sem sinal para economizar energia.				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 104 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	ELETRCARDIOGRAFO TELESSAUDE; Eletrocardiografo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2,5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12,5, 25, 50, 100 mm/s. Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de	un	1	10.578,14	10.578,14
	energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.				
32	ESCADA EM AÇO REFROÇADO 2 DEGRAUS; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; COR BRANCO; DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; IDEAL PARA FÁCIL ACESSO A MACA DE PROCEDIMENTOS (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS).	un	5	298,03	1.490,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 105 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VELCRO CINZA, VERIFICADO E APROVADO COM SELO VERDE INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 PERA COM MANGUERITO EM BORRACHA VULCANIZADA, 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE. MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS), ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE, REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE VELCRO, POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	un	1	176,12	176,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 106 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO CINZA, VERIFICADO E APROVADO COM SELO VERDE INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 PERA COM MANGUERITO EM BORRACHA VULCANIZADA, 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE. MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS), ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE, REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE VELCRO, POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	un	8	206,23	1.649,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 107 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL; Aparelho de Pressão com Rodízio: Rodas de deslizamento suave com sistema de freio, facilitando o transporte rápido entre leitos ou salas. Visor Gigante de Alta Visibilidade: Caixa do manômetro expandida com graduação nítida, ideal para visualização à distância. Cesto Porta-Acessórios Integrado: Compartimento acoplado ao pedestal para acomodar organizadamente a braçadeira, manguito e pera de insuflação. Regulagem de Altura: Coluna central telescópica telescópica que se ajusta perfeitamente à altura do profissional de saúde. Tubo Espiral de Longo Alcance: Conexão extensível que permite aferir a pressão do paciente no leito ou na maca sem precisar deslocar a base o tempo todo. Alta Durabilidade Hospitalar: Estrutura robusta em metal cromado ou alumínio anodizado, resistente a impactos e a higienizações constantes. Especificações Técnicas: Aneróide de Pedestal. Mecânico com ponteiro ampliado). Faixa de Medição: 0 a 300 mmHg (Resolução de 2 mmHg). Diâmetro do	un	2	1.146,52	2.293,04
	Mostrador: 14 cm a 15 cm (Tamanho grande). Ângulo do Visor: Ajustável ou fixo em inclinação ergonômica. Altura Ajustável: Faixa aproximada de 90 cm a 130 cm do chão ao topo. Comprimento do Tubo Espiral: Extensível até 2 ou 3 metros. Braçadeira Inclusa: Tamanho Adulto Padrão (Nylon ou Brim com fecho em velcro). Certificações: Homologado pelo INMETRO e registrado na ANVISA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 108 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	ESTANTE; DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS; PROFUNDIDADE 300MM; CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS; COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA; REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 1980MM; LARGURA 900MM PROFUNDIDADE 300MM.	un	4	681,74	2.726,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 109 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO; DETECTA SONS E RITMOS NORMAIS E ANORMAIS; AUSCULTADOR DE DUPLA FACE OFERECE VERSATILIDADE DE DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL E SINO ABERTO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL PARA OUVIR SONS DE ALTA OU BAIXA FREQUÊNCIA AJUSTANDO LEVEMENTE A PRESSÃO NO AUSCULTADOR. SEGURE O AUSCULTADOR COM LEVE PRESSÃO PARA OUVIR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, PRESSIONE UM POUCO MAIS PARA OUVIR SONS DE FREQUÊNCIA MAIS ALTA; TUBO QUE MANTÉM A SUA FORMA E FLEXIBILIDADE MESMO APÓS DOBRADO EM UM BOLSO; ANEL E DIAFRAGMA COM MATERIAL "ANTIFRIO" PARA CONFORTO DO PACIENTE; OLIVAS COM DESIGN ANATÔMICO, DE SELAMENTO SUAVE, CONFORMAM-SE ÀS ORELHAS PARA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA E AJUSTE CONFORTÁVEL; HASTES FACILMENTE AJUSTÁVEIS AO TAMANHO DA CABEÇA, APENAS APROXIMANDO OU SEPARANDO OS TUBOS, PARA MAIOR CONFORTO; TUBOS AURICULARES ANGULARES QUE SE ALINHAM AOS CANAIS AUDITIVOS. GARANTIA 05 ANOS	un	10	296,93	2.969,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 110 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; APRESENTA AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS; HASTES EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ESCOVADO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; OLIVAS MACIAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; AS OLIVAS AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO EM PVC; AUSCULTADOR COM TECNOLOGIA MULTI FREQUÊNCIA PERMITE QUE O DIAFRAGMA CAPTE UMA AMPLA GAMA DE FREQUÊNCIAS, SIMPLEMENTE ALTERNANDO A PRESSÃO DURANTE O EXAME, SEM INTERROMPER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE; AUSCULTADOR CABEÇA MULTI FREQUÊNCIA; MATERIAL DO AUSCULTADOR RESINA MOLDADA; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR COLORIDO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA 3,5CM; MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI / FIBRA DE VIDRO; TIPO DO DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL; MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE POLIDO; TUBO EM Y ÚNICO DE PVC; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 76CM; CERTIFICAÇÕES ANVISA; GARANTIA MINIMA 02 ANOS	un	2	279,73	559,46
	DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL; MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE POLIDO; TUBO EM Y ÚNICO DE PVC; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 76CM; CERTIFICAÇÕES ANVISA; GARANTIA MINIMA 02 ANOS				

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

24/37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 111 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	FOCO REFLETOR; FOCO CIRURGICO PORTÁTIL - REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA); GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2; DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 15CM; LARGURA 10.5CM; ALTURA: 106CM.	un	2	724,09	1.448,18
40	FOGÃO; 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - BRANCO; POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTO; ACABAMENTO FORNO LIMPA FÁCIL; TAMPA DE VIDRO NA MESA; MANÍPULOS REMOVÍVEIS; VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO INTERNO REMOVÍVEL; PUXADOR TUBULAR; QUEIMADORES: 2GRAMAL DE 1,7KW, 2Q FAMÍLIA DE 2,0KW; TREMPES DUPLO AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE FORNO 50L; TEMPERATURA FORNO 290°C, 270°C, 240°C, 210°C, 190°C; GRADE DESLIZANTE; BIVOLT.	un	1	1.300,25	1.300,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 112 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; TECLA INÍCIO RÁPIDO; TENSÃO 127 VOLTS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	un	1	1.009,49	1.009,49
42	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 301 LITROS E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, CORBRANCA OU INOX, TENSÃO 127 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1	3.075,00	3.075,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 113 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	GLICOSIMETRO; DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO)	un	10	127,30	1.273,00
44	GRUPO GERADOR; Gerador À Gasolina 9Kva; Partida Elétrica; Equipado com um potente motor de 16,5 cv e alternador de 220V monofásico com regulador AVR. Conta com tanque de 20 litros que oferece autonomia média de 6,9 horas (com 50% de carga) e quadro reforçado.	un	1	9.627,15	9.627,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 114 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
45	LARINGOSCÓPIO ADULTO; Fabricado em metal ou aço inoxidável altamente resistente e autoclavável. Ergonomia: Possui superfície externa recartilhada (ranhuras antiderrapantes). Alimentação: Funciona como compartimento interno para pilhas comuns ou baterias . As lâminas para adultos são encaixadas no topo do cabo e possuem tamanhos padronizados (geralmente números 3, 4 e 5). Lâmpada de LED fica embutida no próprio cabo. A luz é transmitida de forma fria e brilhante até a extremidade da lâmina através de um feixe de fibra óptica.	un	1	1.514,90	1.514,90
46	LARINGOSCÓPIO INFANTIL; Fabricado em metal ou aço inoxidável altamente resistente e autoclavável. Ergonomia: Possui superfície externa recartilhada (ranhuras antiderrapantes). Alimentação: Funciona como compartimento interno para pilhas comuns ou baterias . As lâminas (geralmente números 00, 0, 1 e 2). Lâmpada de LED fica embutida no próprio cabo. A luz é transmitida de forma fria e brilhante até a extremidade da lâmina através de um feixe de fibra óptica.	un	1	1.544,92	1.544,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 115 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	LONGARINA; EXECUTIVA PRETO 4 LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL OU PRETO; BASE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30; MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO 89 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO 232 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 89 CM ALTURA; PESO RECOMENDADO ATÉ 120 KG / LUGAR.	un	3	909,81	2.729,43
48	MESA AUXILIAR; com rodízio; possui duas ou três prateleiras planas, é ideal para transportar insumos e organizar aparelhos leves; aço carbono com pintura epóxi	un	2	681,80	1.363,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 116 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	MESA DE ESCRITÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ESTRUTURA (PÉ PAINEL) CONFECCIONADO EM MDF 25MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); RETAGUARDAS EM MDF 15MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS; ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi	un	2	858,31	1.716,62
50	MESA GINECOLÓGICA Tubular Aço Carbono; com acabamento em pintura epóxi eletrostática. O ajuste da cabeceira e das pernas é feito de forma manual por meio de cremalheiras metálicas. Componentes e Acessórios Indispensáveis: Porta-Coxas (Perneiras): Pares de suportes laterais ajustáveis e estofados (ou em poliuretano injetado). Gaveta/Bandeja de Escoamento: Recipiente localizado logo abaixo do assento (geralmente em aço inox ou plástico resistente. Suporte para Rolo de Lençol: Haste traseira integrada. Estofado Higiênico: Revestido obrigatoriamente em courvin (couro ecológico) ou material automotivo de alta densidade, permitindo a desinfecção rápida com álcool 70%.	un	2	1.939,11	3.878,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 117 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	MESA DE CONSULTÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi.	un	11	911,81	10.029,91
52	MESA DE REUNIÃO;Tampo fabricado em MDF de alta densidade, com espessuras que variam de 25mm a 40mm. Pés Metálicos, em aço carbono com pintura epóxi. Dimensões 80 cm de largura por 2,40m (aproximadas).	un	1	1.010,31	1.010,31
53	MESA PARA IMPRESSORA; alta capacidade de carga (geralmente acima de 40 kg) e estabilidade absoluta para conter as vibrações mecânicas. Aço Carbono com pintura epóxi; versão fechada com uma porta e prateleira interna, conta com rodízios de nylon, medidas aproximadas: (60 x 48 x 75 cm)	un	2	344,78	689,56
54	MICROFONE; SEM FIO DUPLO DE MÃO; DINÂMICO / UNIDIRECIONAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 619 - 768 MHZ; ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005%; ALCANCE DINÂMICO:> 100 DB; T.D.H : < 0.5%; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ - 20HZ; SAIDA DE ÁUDIO: XLR 0~500MV.	un	2	124,42	248,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 118 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	MOCHO; banqueta/cadeira clínicas; de pistão pneumático acionado por alavanca inferior; estofado obrigatoriamente revestido em courvin (couro ecológico) ou PVC. Base com rodízios: Base em estrela (geralmente com 5 patas) feita aço cromado. Os rodízios de nylon ou silicone.	un	1	639,14	1.278,28
56	NEBULIZADOR PORTATIL; Componentes Inclusos no Kit Padrão, motor principal com o botão liga/desliga e a conexão única para a mangueira. Copo Atomizador (Pipeta). Extensão Metragem (Mangueira): Tubo flexível de PVC atóxico que transporta o ar sob pressão. Máscaras Anatômicas: Inclusão de 1 máscara tamanho adulto e 1 tamanho infantil macias. Filtros de ar.	un	2	256,53	513,06
57	NEGATOSCÓPIO; Iluminação por LED. Modelos, a carcaça externa fabricada em chapa de aço carbono com pintura epóxi protetiva ou em aço inoxidável. A tela frontal é feita em acrílico leitoso de alta difusão para evitar reflexos incômodos.	un	3	1.053,65	3.160,95
58	OTOSCÓPIO; CABEÇOTE REGULADOR DE LUMINOSIDADE; COM VISOR LENTE DE AUMENTO 3X; COM LAMPADA DE 3W HALOGENA; COM CABO PILHAS MEDIAS EM ACO INOX; ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2,3,4,5 E 9MM DE DIAMETRO EXTERNO; ACONDICIONADO EM MALETA, INCLUI MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA DE 12 MESES	un	3	929,88	2.789,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 119 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	OXIMETRO DE PULSO; de mesa; equipamento médico de nível profissional projetado para o monitoramento contínuo e em tempo real da saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e da frequência cardíaca; equipado com um amplo visor LCD colorido de 7 polegadas, que exibe de forma contínua a curva pletismográfica e as tendências de medição. Funciona via energia elétrica ou por bateria recarregável com cerca de 5 horas de autonomia. Emitem alertas visuais e sonoros personalizáveis caso a oxigenação ou os batimentos do paciente fiquem fora dos limites de segurança estabelecidos pelo médico. Curva Pletismográfica: Gráfico em tempo real que mostra o fluxo pulsátil de sangue. Sensores Intercambiáveis.	un	1	5.198,05	5.198,05
60	POLTRONA HOSPITALAR; Reclinável manual, a inclinação do encosto e a elevação do descanso para os pés são acionadas de forma manual, isso é feito por meio de alavancas metálicas laterais, amortecedores hidráulicos a gás ou simplesmente pela pressão do próprio corpo do usuário ao se inclinar para trás. Revestimento obrigatoriamente Sanitário: O estofado é revestido em courovin (couro ecológico), PVC ou material automotivo impermeável de alta densidade. Estrutura Reforçada: Construída com tubos de aço carbono robustos e acabamento em pintura epóxi eletrostática pó (anti-risco e anti-ferrugem). Pés Fixos ou Rodízios com travas de segurança nas rodas traseiras.	un	3	1.623,03	4.869,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 120 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU; Balão Auto-inflável: autoclavável ; Máscara Facial Anatômica; Sistema de Válvulas Unidirecionais; Balão Reservatório de Oxigênio; Extensão de Oxigênio	un	1	532,29	532,29
62	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - AMBU; Balão Auto-inflável: autoclavável, Volume Reduzido do Balão, Enquanto o balão adulto armazena cerca de 1.500 mL, o balão infantil possui capacidade reduzida (geralmente entre 250 mL e 500 mL). Válvula de Escape de Pressão (Pop-Off), geralmente travada em 40 cmH2O. Máscaras Anatômicas Miniaturas	un	1	380,03	380,03
63	RELOGIO DE PAREDE; Digital: Exibe as horas por meio de telas de LED ou LCD com números grandes e luminosos; tamanho médio entre 30 - 40 cm.	un	3	130,06	390,18
64	SELADORA; PEDAL TEMPORIZADA 40 CM; FUNCIONA EM 127-220 VOLTS 50-60HZ (BIVOLT); SELAGEM INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3MM DE LARGURA; CONTROLE DE TEMPERATURA POR TEMPORIZADOR ; SISTEMA DE TROCA DE RESISTÊNCIA E TEFLON SIMPLIFICADO; MESA DE APOIO PARA FUNDO DO SACO PLÁSTICO DESLIZANTE; PEDAL DE ACIONAMENTO CONFORTÁVEL; GABINETE EM AÇO CARBONO, CORTADO A LAZER; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOX; INDICADA PARA EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SACOS DE POLIETILENO (P.E.), POLIPROPILENO (P.P.) COMUM, ALUMINIZADO E BIORIENTADO (BOPP);	un	1	1.525,78	1.525,78

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

34/37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 121 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	SUPORTE DE SORO; Com Rodízios, em aço inoxidável (Inox), Ganchos Superiores: A extremidade superior conta com uma cruzeta de 2 ou 4 ganchos opostos em formato de "indiano". Regulagem de Altura: Equipado com um sistema de haste telescópica retrátil e mandril de pressão (borboleta ou rosca). Base Estável: A base inferior costuma ter formato de estrela com 4 ou 5 pernas pesadas.	un	3	419,73	1.259,19
66	TELEVISOR; Resolução 4K UHD; Sistemas Operacionais (Smart TV); Portas HDMI 2.1, entradas USB, saída de áudio óptica, além de conexão Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth para caixas de som ou fones de ouvido. Inteligência Artificial e Comando de Voz: Integração com assistentes virtuais (Alexa e Google Assistente).	un	2	3.059,03	6.118,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 122 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
67	VEICULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS); Motocicleta Cross - 2026/2027; A partir de 160 cc; Fabricante: Nacional; Veículo novo 0 Km, sem uso anterior; Categoria: Motocicleta On-Off-Road, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados; Motor: Ohc, monocilíndrico, 4 tempos refrigerado aar, com cilindrada mínima de 160 cc, garantindo potência e durabilidade; Combustível: FLEX (gasolina e etanol); Partida: Elétrica; Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, ideal para terrenos irregulares; Sistema De Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, com controle preciso para máximo desempenho; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 12 litros; Com design otimizado para estabilidade e autonomia, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado; Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico com curso longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau; Traseira: Mon choque ajustável, com configuração específica para uso em	un	4	39.858,03	159.432,12
	Off-Road extremo; Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura; Pneus: Off-Road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia; Design e Cor: Estilo agressivo e robusto, disponível na cor azul ou conforme necessidade do comprador; Extras: Guidão reforçado, protetores de mão, pedal de câmbio e freio ajustáveis, proteção reforçada para o cârter, e escape de alto rendimento.				
68	VENTILADOR TETO/PAREDE - de parede, 50 cm, grades de proteção, controle de velocidade, inclinação ajustável, mecanismo de oscilação, cor preta. 127 v	un	3	350,40	1.051,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 123 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



O valor total estimado para a contratação é de R\$ 431.445,45.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 124 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** ____-____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ANDADOR; Material: Alumínio aeronáutico anodizado de alta durabilidade. Capacidade de Peso: Suporta com segurança até 130 kg - Modelos Bariátricos. Níveis de Regulagem de Altura: 5 a 8 níveis de altura. Altura Mínima e Máxima: Aproximadamente 75 cm a 95 cm do chão à manopla. Largura Total: 50 cm a 55 cm (tamanho ideal para passar em portas residenciais padrão). Peso do Produto: Aproximadamente 2.5 kg a 3.0 kg	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 125 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	AR CONDICIONADO; 12.000 btus; tipo split; ciclo quente e frio; super silencioso, opções para ajustar a direção ideal do jato de ar; voltagem 110/220 volts; classificação energética classe a; cor da evaporadora branco; tecnologia inverter; indicador de temperatura na evaporadora; controle remoto; regulagem de velocidade da ventilação; desumidificação; gás refrigerante r-410ª; corrente monofásico; serpentina em cobre; medidas aproximadas da evaporadora altura 30 cm, largura 99 cm, profundidade 21 cm; garantia mínima de 12 meses.	un	4			
03	ARMÁRIO DE AÇO; COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO), PRATELEIRAS RESISTENTES A 40KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS; POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS SENDO 03 (TRÊS) AJUSTÁVEIS NA CREMALHEIRA E 01 (UMA) FIXA; FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR; ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, ESPESSURA 0,45 MM; FECHAMENTO FECHADURA E PUXADOR, COM DUAS CHAVES; PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26", O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI), PARA MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	un	10			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 126 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	ARMÁRIO VITRINE; Estrutura: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi (anticorrosiva). Portas e Laterais: Vidro cristal de alta transparência (espessura de 3mm a 4mm). Prateleiras Internas: 3 ou 4 prateleiras de vidro moldado. Dimensões Aproximadas: 150 cm de altura x 50 cm de largura x 40 cm de profundidade. Pés de Apoio: Equipados com ponteiros de borracha antivibração e niveladoras para pisos irregulares. Segurança: Fechadura tipo Yale com duas chaves inclusas. Cor Padrão: Branco texturizado/brilhante (hospitalar).	un	2			
05	ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO; TRILHO TELESCÓPICO POR ESFERAS COM 4 OU 5 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMNHO OFICIO; PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS; PUXADORES EM AÇO; FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE; TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPICO POR ESFERAS EM AÇO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPO E BASE) (0,60 MM), E Nº 26 (CORPO) (0,45 MM); ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINUTRA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 45 KG; ACOMPANHA KIT PÉ REGULAVEL; MEDIDAS 470 MM (L) X 670 MM (P) X 1362 (A); COR CINZA.	un	4			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 127 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; CAPACIDADE: 30 L; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA: 1500 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TEMPERATURA DE TRABALHO: 121°C A 134°C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM³ A 3 KGF/CM³; CÂMARA (COM MEDIDAS APROXIMADAS) Ø296 MM (DIÂMETRO) X 38,50 CM (PROFUNDIDADE); MEDIDAS (APROXIMADAS) 39,40 (ALTURA) X 57,20 (COMPRIM.) X 43,50 (LARGURA) CM; INDICADO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE INDIVIDUALIZADOS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; PAINEL COM INFORMAÇÕES EM LED E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL; CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; GABINETE EM AÇO LAMINADO 1020; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDO (EPÓXI E POLIÉSTER) ANTIFERRUGINOSA; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO; BANDEJAS EM ALUMÍNIO; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA; COMPORTA A QUANTIDADE DE 500 ML DE ÁGUA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; BANDEJA LISA COM 24,60 (LARGURA APROXIMADA) X 37,50 (COMP. APROXIMADA) CM; BANDEJA PERFURADA COM: 24,2 (LARGURA APROXIMADA) X 37,30 (COMP. APROXIMADA) CM; APRESENTA	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 128 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	39,40 (ALTURA UN APROXIMADA) X 57,20 (COMP.APROXIMADA) X 43,50 (LARGURA APROXIMADA) CM; CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO 02 BANDEJAS; 01 COPO DE MEDIDA; 01 CABO DE ENERGIA; 01 HASTE DESPRESSURIZADORA. GARANTIA 12 MESES					
07	Balança Antropométrica Adulto; digital; un pesagem profissional; alta velocidade e precisão de medição; suporta até 200kg (mínimo de 100g); bateria de 6v acoplada (oferece 50 horas de duração); iluminação backlight no visor ativada por células sensíveis ao peso; possui alça para transporte; display de lcd com 6 dígitos; acabamento antiderrapante; possui limitador de sobrecarga		2			

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

5/35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 129 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	Balança Antropométrica Infantil; digital; capacidade 25kg; composição plástico abs injetado; concha anatômica em polipropileno injetado; teclado tipo membrana; painel em policarbonato; buzzer sonoro; pés antiderrapantes em borracha sintética; função do teclado liga e desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão; fonte automática "full range"; alimentação de entrada 90-250vac, 50/60hz, e saída 9vdc/1,5a; dimensões aproximadas concha 55x30x8,5cm (pxlxa); dimensões aproximadas gabinete: 30x28x9,5cm (lpxxa); peso: 4,600kg.	un	1			
09	Balança digital portátil; alta precisão com divisão de 50 g, capacidade de pesagem até 200 kg, display led digital de fácil leitura, bateria interna com até 24h de autonomia, estrutura em aço carbono resistente, tapete antiderrapante, pintura eletrostática epóxi, pés reguláveis em borracha, fonte externa bivolt automático (90 a 240v), bateria interna com autonomia aproximada de 24 horas., produto homologado pelo inmetro, garantia de 12 meses.	un	1			
10	BALDE A PEDAL; lixeira plástica 30 Litros com pedal, injetada em plástico - PP. Dimensões aproximadas: (Comp x Larg x Alt): 40,5cm x 30,0cm x 51,7cm, Cor branca	un	2			
11	BALDE / LIXEIRA; lixeira cesto de lixo plástico redondo 12 Litros sem tampa cor branca. Medidas: 30 cm (altura) X 24 cm (diâmetro)	un	27			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 130 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	BANCO GIRATÓRIO COM APOIO PARA OS PÉS E REGULAGEM DE ALTURA, TOTALMENTE EM AÇO INOX IDEAL PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR, CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA EM GERAL; ALTURA MÁXIMA DE 70CM; ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO COM 350MM DE DIÂMETRO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0.80MM DE ESPESSURA; ARCO PARA APOIO DOS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE EIXO VERTICAL ROSCADO EM AÇO ZINCADO; 04 PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 45X45X50CM; ALTURA MÍNIMA: 50CM; ALTURA MÁXIMA: 70CM; GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	1			
13	BEBEDOURO / purificador; de coluna individual; gabinete estrutural fabricado em inox 403; torneiras em latão cromado com regulagem de jato d'água; ralo sifonado antiesgoto; tampo em aço inox polido c/ dreno de escoamento embutido; controle de temperatura c/ regulagem; grau de proteção ipx4; base em material injetado; especificações técnicas volume interno: 1,3 l; vazão: 40 l/h; temperatura de resfriamento: 10°C; fornecimento de água gelada: 1,6 l/h; potência: 120 w; amperagem: 1,5a/1,1ª; frequência: 60 hz; dimensões aproximadas 1050 x 360 x 350 mm	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 131 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	BIOMBO; hospitalar triplo com rodas; estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco; cortinas em plástico pvc 0,20 ou tecido na cor branco; pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; pintura eletrostática a pó epoxi; dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	un	3			
15	BOTIJÃO DE GÁS; recipiente pressurizado, projetado especificamente para armazenar e transportar gás liquefeito de petróleo (glp).volume/material: 13kg/aço	un	1			
16	CADEIRA; secretária fixa; tipo palito; assento e encosto em madeira compensada; espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno azul ou preto; base confeccionado em tubo de aço de 7/8"; medidas assento (aproximada) 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura; medidas encosto (aproximada) 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura; altura do assento até o chão 45 cm; altura total até o chão 83 cm; dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	un	50			
17	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA; suporta até 120 kg, estrutura em aço carbono, apoio para os braços em plástico, apoio para os pés, 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, sendo 2 com travas na dianteira, encosto em nylon acolchoado de alta resistência, giro 360° sobre o eixo, 2 em 1: para uso em banho e sobre vaso sanitário, assento em polipropileno ultra resistente, dimensões aproximadas do produto montado: largura: 53 cm comprimento: 66 cm altura: 90,5 cm (86cm sem rodas), largura interna do assento: 40 cm, garantia: 06 meses na estrutura e 03 meses nos demais componentes após o recebimento do produto.)	un	3			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 132 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO, construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de 24", em nylon com pneus anti-furo; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis; capacidade para 120 kg; largura do assento: 50 cm (aproximado); largura total aberta: 68 cm (aproximado).	un	1			
19	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de 24", em nylon com pneus anti-furo; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis; capacidade para 200 kg; largura do assento: 62 cm (aproximado)	un	1			
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável	un	1			
21	CAIXA TÉRMICA; 34 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °c; material termoplástico e polietileno; tampa articulada; dimensões aproximadas do produto 34 x 27,5 x 39,5 cm (a x l x c); com alça pra facilitar transporte; cor azul, garantia minima de 12 meses"	un	4			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 133 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	CARRO DE CURATIVOS; tampo e prateleira em chapa de aço inox, varandas e suporte para balde e bacia inox pés com rodízios 2", acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável. Dimensões Aproximada: 0.75m X 045m larg. X 080m altura	un	1			
23	CARRO DE EMERGÊNCIA; hospitalar, estrutura em chapa de aço carbono, tampo em aço inox, 3 gavetas extraíveis através de trilhos, telescópicos, 1 porta basculante parte inferior, suporte para cilindro de oxigênio, 1 divisória na primeira gaveta com 16 compartimentos, suporte de soro em aço inox com 4 ganchos e regulagem de altura, tábua de massagem, rodízios giratórios de 75mm sendo dois com travas, medidas aproximadas: Alt 90cm x Comp 50CM x Prof 42cm, acabamento através de pintura eletrostática pó.	un	1			
24	CARRO MACA SIMPLES; MACA COM RODÍZIOS; COM SUPORTE PARA PAPEL (PARA ESTÉTICA, TATTO, USO HOSPITAL, EXAMES); REVESTIMENTO LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 4.5CM, COM DENSIDADE 28, REVESTIDA COM COURVIN; REGULAGENS DA CABECEIRA (NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS); ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; SUPORTE DE PAPEL; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; COR BRANCO; DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO; CAPACIDADE / RESISTENTE, ATÉ 260 KG; PESO: 23 KG.	un	3			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 134 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; KIT COMPLETO - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA); PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR; ACOMPANHA 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G); MEDIDAS CARRINHO: 1040MM (ALTURA) X 545MM (LARGURA) X 1240MM (PROFUNDIDADE)	un	1			
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5 HP; Potência Intermediária Eficiente (1,5 HP): Garante uma rápida reposição de ar no reservatório com excelente eficiência energética. 100% Isento de Óleo: Entrega ar medicinal limpo e seco, fundamental para a qualidade de colagens e restaurações. Operação Estável: Ideal para consultórios com alta demanda de sugadores e jatos de bicarbonato. Reservatório com Pintura Antibacteriana: Proteção interna que evita a corrosão e impede a proliferação de microrganismos. Sistema Silencioso: Projetado para gerar o menor nível de ruído possível, mantendo o ambiente clínico confortável. Segurança Total: Equipado com protetor térmico contra sobreaquecimento, válvula de segurança e manômetro de precisão. Potência do Motor: 1.5 HP (Aproximadamente 1100W). Capacidade do Reservatório: 40 Litros. Fluxo de Ar / Vazão Efetiva: 200 L/min a 240 L/min / 7.0 a 8.5 PCM Capacidade de Atendimento: Ideal para 1 consultório completo com sugador de alta potência ou até 2 consultórios com	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 135 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sugadores simples simultâneos. Pressão Máxima: 120 PSI / 8.3 bar. Nível de Ruído: 65 a 68 Db. Tensão/Voltagem: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Filtro de ar de alta eficiência para entrada do motor. Pés amortecedores antivibração de borracha. Manual de instruções e certificado de garantia de fábrica.					
27	COMPUTADOR PORTÁTIL - un NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; CPU E CHIPSET; INTEL CORE I5-11400H; SIX CORE (12 THREADS); FREQUÊNCIA: ATÉ 4.5GHZ; 12 MB INTEL SMART CACHE; CHIPSET: HM570; MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 DE 3200 MHZ (1X 8 GB EM MÓDULO SO-DIMM), EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4 DE 3200 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 GB CADA); TELA 17.3" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 (TGP DE 50W), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA GPU BOOST, MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4/5. INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DA 11ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ÁUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO, TECNOLOGIAS DTSX ULTRA ÁUDIO, RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE		10			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 136 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS, MICROFONE DIGITAL DUPLO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2280 PCIE 3.0 NVME X4, CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE HDD E SSD, SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM PCIE 4.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 1TB, SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2TB, SLOT HÍBRIDO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 NVME X2/X4 E SATA 3 DE ATÉ 1TB; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P COM TECNOLOGIA SHDR (SUPER HIGH DYNAMIC RANGE IMAGING); WIRELESS (WI-FI) E REDE), CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 069701804423, KILLER WI-FI 1650I, 802.11A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS, DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE AO WI-FI 6, COM TECNOLOGIA 2X2MIMO, SUPORTE AO BLUETOOTH 5.1, WI-FI CNVIO2 INTERFACE, LAN/REDE COM FIO, KILLER ETHERNET E2600, 10/100/1000 MBPS, SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO, SUPORTE AO WAKE ON LAN, SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS); CONTROLES DE					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 137 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PRIVACIDADE, SENHA PARA BIOS, HDDE SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM), TRAVA KENSINGTON; BATERIA E ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (135W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO INMETRO, BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH, AUTONOMIA DE ATÉ 7 H (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO); TECLADO E CONTROLES, TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO - PORTUGUÊS (ABNT2), ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/ PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME), TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, TOUCHPAD MULTIGESTUAL SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS, RESISTENTE A UMIDADE, CERTIFICADO MICROSOFT PRECISION-TOUCHPAD. G; LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICRO SD.					
28	CONCENTRADOR DE O2; Fluxo de un Oxigênio: Ajustável de 0.5 a 5.0 Litros por minuto (Lpm) ou até 10 Lpm. Concentração de Oxigênio: 93% (± 3%). Pressão de Saída: 5 a 8.5 PSI. Nível de Ruído: Menor ou igual a 45 dB (Altamente silencioso). Consumo de Energia: Baixo consumo elétrico 350W. Voltagem: 110V ou 220V Monofásico. Peso: Aproximadamente: 14 kg a 16 kg		1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 138 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; Guiado por voz e texto: Emite instruções claras, em português, sobre o posicionamento dos eletrodos e o momento exato de realizar a RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). O aparelho faz a análise do ritmo cardíaco sozinho e só libera o choque se houver real necessidade, evitando disparos acidentais. Autoajuste de Energia: Tecnologia de onda bifásica que calcula automaticamente a carga necessária com base na impedância torácica do paciente. Modo Adulto e Pediátrico: Ajuste rápido de carga para atendimento infantil (geralmente por meio de botão seletor ou troca de pás específicas). Autoteste Automático: Realiza testes diários, semanais e mensais de circuito, bateria e software para garantir que o aparelho estará pronto para o uso a qualquer momento. Pronto para Ambientes Públicos: Design robusto, leve, resistente a impactos e com alto índice de proteção contra água e poeira (IP). Especificações Técnicas (Modelo Padrão)Forma de Onda: Bifásica	un	1			
	Exponencial Truncada (ajustada à impedância do paciente). Energia de Saída: Configurável de 150J a 200J (adulto) e 50J (pediátrico). Tempo de Carga / Prontidão: Menor que 10 segundos para o disparo. Bateria: Lítio de alta durabilidade (vida útil em modo standby de 4 a 5 anos ou capacidade para até 100 a 200 choques). Idiomas: Português brasileiro (áudio e texto na tela). Memória Interna: Gravação de eventos e dados do ECG do paciente para posterior transferência via USB ou Bluetooth. Grau de Proteção: IP55 ou IP56 (Resistência a poeira e jatos de água). Itens Inclusos na embalagem: 1 Desfibrilador Externo Automático (DEA), 1 Par de eletrodos (pás) adesivos descartáveis (tamanho adulto), 1 Bateria de longa duração de Lítio (não recarregável), 1 Bolsa ou maleta rígida para transporte e proteção do equipamento. Manual de instruções completo em português e guia de referência rápida.					

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

15/35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 139 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	DETECTOR FETAL; Alta Sensibilidade. Transdutor ultrassônico de alta performance que capta os batimentos a partir da 10ª/12ª semana de gestação. Redução de Ruído Integrada: Sistema digital que filtra os sons de fundo (como movimentos da mãe), entregando um áudio limpo e focado no coração do bebê. Tela LCD Digital: Exibe o ritmo cardíaco fetal em tempo real (Batimentos Por Minuto - BPM) de forma clara e rápida. Dupla Saída de Áudio: Alto-falante potente integrado com controle de volume e saída para fone de ouvido (ideal para ausculta privativa). Design Ergonômico e Portátil: Leve, compacto e fácil de manusear com apenas uma mão. Segurança Comprovada: Tecnologia de ultrassom de baixa potência, totalmente segura e sem riscos para a mãe e para o bebê. Especificações Técnicas (Modelo Padrão)Frequência do Transdutor: Ex: 2.0 MHz ou 3.0 MHz (Transdutores de 2 MHz são ideais para gestações mais avançadas/mães obesas; 3 MHz para gestações iniciais). Faixa de Medição do BPM: 50 BPM a 240 BPM	un	1			
	(Batimentos Por Minuto). Precisão: ± 2 BPM. Tipo de Tela: Display LCD com luz de fundo (Backlight). Alimentação: 2 pilhas AA, bateria interna recarregável ou bateria de 9V. Modos de Trabalho: Tempo Real, BPM Médio e Modo Manual. Desligamento Automático: Desliga sozinho após 1 minuto sem sinal para economizar energia.					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 140 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	ELETCARDIOGRAFO TELESSAUDE; Eletrocardiografo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2,5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12,5, 25, 50, 100 mm/s. Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de	un	1			
	energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.					
32	ESCADA EM AÇO REFORÇADO 2 DEGRAUS; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; COR BRANCO; DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; IDEAL PARA FÁCIL ACESSO A MACA DE PROCEDIMENTOS (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS).	un	5			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 141 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VELCRO CINZA, VERIFICADO E APROVADO COM SELO VERDE INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 PERA COM MANGUERITO EM BORRACHA VULCANIZADA, 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE. MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS), ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE, REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE VELCRO, POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 142 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO CINZA, VERIFICADO E APROVADO COM SELO VERDE INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 PERA COM MANGUERITO EM BORRACHA VULCANIZADA, 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE. MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS), ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE, REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE VELCRO, POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	un	8			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 143 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL; Aparelho de Pressão com Rodízio: Rodas de deslizamento suave com sistema de freio, facilitando o transporte rápido entre leitos ou salas. Visor Gigante de Alta Visibilidade: Caixa do manômetro expandida com graduação nítida, ideal para visualização à distância. Cesto Porta-Acessórios Integrado: Compartimento acoplado ao pedestal para acomodar organizadamente a braçadeira, manguito e pera de insuflação. Regulagem de Altura: Coluna central telescópica telescópica que se ajusta perfeitamente à altura do profissional de saúde. Tubo Espiral de Longo Alcance: Conexão extensível que permite aferir a pressão do paciente no leito ou na maca sem precisar deslocar a base o tempo todo. Alta Durabilidade Hospitalar: Estrutura robusta em metal cromado ou alumínio anodizado, resistente a impactos e a higienizações constantes. Especificações Técnicas: Aneróide de Pedestal. Mecânico com ponteiro ampliado). Faixa de Medição: 0 a 300 mmHg (Resolução de 2 mmHg). Diâmetro do	un	2			
	Mostrador: 14 cm a 15 cm (Tamanho grande). Ângulo do Visor: Ajustável ou fixo em inclinação ergonômica. Altura Ajustável: Faixa aproximada de 90 cm a 130 cm do chão ao topo. Comprimento do Tubo Espiral: Extensível até 2 ou 3 metros. Braçadeira Inclusa: Tamanho Adulto Padrão (Nylon ou Brim com fecho em velcro). Certificações: Homologado pelo INMETRO e registrado na ANVISA					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 144 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	ESTANTE; DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS; PROFUNDIDADE 300MM; CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO,ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS; COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA; REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 1980MM; LARGURA 900MM PROFUNDIDADE 300MM.	un	4			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 145 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO; DETECTA SONS E RITMOS NORMAIS E ANORMAIS; AUSCULTADOR DE DUPLA FACE OFERECE VERSATILIDADE DE DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL E SINO ABERTO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL PARA OUVIR SONS DE ALTA OU BAIXA FREQUÊNCIA AJUSTANDO LEVEMENTE A PRESSÃO NO AUSCULTADOR. SEGURE O AUSCULTADOR COM LEVE PRESSÃO PARA OUVIR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, PRESSIONE UM POUCO MAIS PARA OUVIR SONS DE FREQUÊNCIA MAIS ALTA; TUBO QUE MANTÉM A SUA FORMA E FLEXIBILIDADE MESMO APÓS DOBRADO EM UM BOLSO; ANEL E DIAFRAGMA COM MATERIAL "ANTIFRIO" PARA CONFORTO DO PACIENTE; OLIVAS COM DESIGN ANATÔMICO, DE SELAMENTO SUAVE, CONFORMAM-SE ÀS ORELHAS PARA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA E AJUSTE CONFORTÁVEL; HASTES FACILMENTE AJUSTÁVEIS AO TAMANHO DA CABEÇA, APENAS APROXIMANDO OU SEPARANDO OS TUBOS, PARA MAIOR CONFORTO; TUBOS AURICULARES ANGULARES QUE SE ALINHAM AOS CANAIS AUDITIVOS. GARANTIA 05 ANOS	un	10			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 146 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; APRESENTA AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS; HASTES EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ESCOVADO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; OLIVAS MACIAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; AS OLIVAS AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO EM PVC; AUSCULTADOR COM TECNOLOGIA MULTI FREQUÊNCIA PERMITE QUE O DIAFRAGMA CAPTE UMA AMPLA GAMA DE FREQUÊNCIAS, SIMPLEMENTE ALTERNANDO A PRESSÃO DURANTE O EXAME, SEM INTERROMPER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE; AUSCULTADOR CABEÇA MULTI FREQUÊNCIA; MATERIAL DO AUSCULTADOR RESINA MOLDADA; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR COLORIDO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA 3,5CM; MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI / FIBRA DE VIDRO; TIPO DO	un	2			
	DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL; MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE POLIDO; TUBO EM Y ÚNICO DE PVC; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 76CM; CERTIFICAÇÕES ANVISA; GARANTIA MINIMA 02 ANOS					

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

23/35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 147 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	FOCO REFLETOR; FOCO CIRURGICO PORTÁTIL - REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA); GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2; DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 15CM; LARGURA 10.5CM; ALTURA: 106CM.	un	2			
40	FOGÃO; 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - BRANCO; POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTO; ACABAMENTO FORNO LIMPA FÁCIL; TAMPA DE VIDRO NA MESA; MANÍPULOS REMOVÍVEIS; VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO INTERNO REMOVÍVEL; PUXADOR TUBULAR; QUEIMADORES: 2QRAMAL DE 1,7KW, 2Q FAMÍLIA DE 2,0KW; TREMPES DUPLO AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE FORNO 50L; TEMPERATURA FORNO 290°C, 270°C, 240°C, 210°C, 190°C; GRADE DESLIZANTE; BIVOLT.	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 148 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; TECLA INÍCIO RÁPIDO; TENSÃO 127 VOLTS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	un	1			
42	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 301 LITROS E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, CORBRANCA OU INOX, TENSÃO 127 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 149 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	GLICOSIMETRO; DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO)	un	10			
44	GRUPO GERADOR; Gerador À Gasolina 9Kva; Partida Elétrica; Equipado com um potente motor de 16,5 cv e alternador de 220V monofásico com regulador AVR. Conta com tanque de 20 litros que oferece autonomia média de 6,9 horas (com 50% de carga) e quadro reforçado.	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 150 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
45	LARINGOSCÓPIO ADULTO; Fabricado em metal ou aço inoxidável altamente resistente e autoclavável. Ergonomia: Possui superfície externa recartilhada (ranhuras antiderrapantes). Alimentação: Funciona como compartimento interno para pilhas comuns ou baterias . As lâminas para adultos são encaixadas no topo do cabo e possuem tamanhos padronizados (geralmente números 3, 4 e 5). Lâmpada de LED fica embutida no próprio cabo. A luz é transmitida de forma fria e brilhante até a extremidade da lâmina através de um feixe de fibra óptica.	un	1			
46	LARINGOSCÓPIO INFANTIL; Fabricado em metal ou aço inoxidável altamente resistente e autoclavável. Ergonomia: Possui superfície externa recartilhada (ranhuras antiderrapantes). Alimentação: Funciona como compartimento interno para pilhas comuns ou baterias . As lâminas (geralmente números 00, 0, 1 e 2). Lâmpada de LED fica embutida no próprio cabo. A luz é transmitida de forma fria e brilhante até a extremidade da lâmina através de um feixe de fibra óptica.	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 151 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	LONGARINA; EXECUTIVA PRETO 4 LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL OU PRETO; BASE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30; MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA; MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO 89 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO 232 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 89 CM ALTURA; PESO RECOMENDADO ATÉ 120 KG / LUGAR.	un	3			
48	MESA AUXILIAR; com rodízio; possui duas ou três prateleiras planas, é ideal para transportar insumos e organizar aparelhos leves; aço carbono com pintura epóxi	un	2			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 152 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	MESA DE ESCRITÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ESTRUTURA (PÉ PAINEL) CONFECCIONADO EM MDF 25MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); RETAGUARDAS EM MDF 15MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS; ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi	un	2			
50	MESA GINECOLÓGICA Tubular Aço Carbono; com acabamento em pintura epóxi eletrostática. O ajuste da cabeceira e das pernas é feito de forma manual por meio de cremalheiras metálicas. Componentes e Acessórios Indispensáveis: Porta-Coxas (Perneiras): Pares de suportes laterais ajustáveis e estofados (ou em poliuretano injetado). Gaveta/Bandeja de Escoamento: Recipiente localizado logo abaixo do assento (geralmente em aço inox ou plástico resistente. Suporte para Rolo de Lençol: Haste traseira integrada. Estofado Higiênico: Revestido obrigatoriamente em couro (couro ecológico) ou material automotivo de alta densidade, permitindo a desinfecção rápida com álcool 70%.	un	2			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 153 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	MESA DE CONSULTÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi.	un	11			
52	MESA DE REUNIÃO;Tampo fabricado em MDF de alta densidade, com espessuras que variam de 25mm a 40mm. Pés Metálicos, em aço carbono com pintura epóxi. Dimensões 80 cm de largura por 2,40m (aproximadas).	un	1			
53	MESA PARA IMPRESSORA; alta capacidade de carga (geralmente acima de 40 kg) e estabilidade absoluta para conter as vibrações mecânicas. Aço Carbono com pintura epóxi; versão fechada com uma porta e prateleira interna, conta com rodízios de nylon, medidas aproximadas: (60 x 48 x 75 cm)	un	2			
54	MICROFONE; SEM FIO DUPLO DE MÃO; DINÂMICO / UNIDIRECIONAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 619 - 768 MHZ; ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005%; ALCANCE DINÂMICO:> 100 DB; T.D.H : < 0.5%; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ - 20HZ; SAIDA DE ÁUDIO: XLR 0~500MV.	un	2			

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

30/35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 154 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	MOCHO; banqueta/cadeira clínicas; de pistão pneumático acionado por alavanca inferior; estofado obrigatoriamente revestido em courvin (couro ecológico) ou PVC. Base com rodízios: Base em estrela (geralmente com 5 patas) feita aço cromado. Os rodízios de nylon ou silicone.	un	1			
56	NEBULIZADOR PORTATIL; Componentes Inclusos no Kit Padrão, motor principal com o botão liga/desliga e a conexão única para a mangueira. Copo Atomizador (Pipeta) .Extensão Metragem (Mangueira): Tubo flexível de PVC atóxico que transporta o ar sob pressão. Máscaras Anatômicas: Inclusão de 1 máscara tamanho adulto e 1 tamanho infantil macias. Filtros de ar.	un	2			
57	NEGATOSCÓPIO; Iluminação por LED. Modelos, a carcaça externa fabricada em chapa de aço carbono com pintura epóxi protetiva ou em aço inoxidável. A tela frontal é feita em acrílico leitoso de alta difusão para evitar reflexos incômodos.	un	3			
58	OTOSCÓPIO; CABEÇOTE REGULADOR DE LUMINOSIDADE; COM VISOR LENTE DE AUMENTO 3X; COM LAMPADA DE 3W HALOGENA; COM CABO PILHAS MEDIAS EM ACO INOX; ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2,3,4,5 E 9MM DE DIAMETRO EXTERNO; ACONDICIONADO EM MALETA, INCLUI MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA DE 12 MESES	un	3			

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

31/35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 155 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	OXIMETRO DE PULSO; de mesa; equipamento médico de nível profissional projetado para o monitoramento contínuo e em tempo real da saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e da frequência cardíaca; equipado com um amplo visor LCD colorido de 7 polegadas, que exibe de forma contínua a curva pletismográfica e as tendências de medição. Funciona via energia elétrica ou por bateria recarregável com cerca de 5 horas de autonomia. Emitem alertas visuais e sonoros personalizáveis caso a oxigenação ou os batimentos do paciente fiquem fora dos limites de segurança estabelecidos pelo médico. Curva Pletismográfica: Gráfico em tempo real que mostra o fluxo pulsátil de sangue. Sensores Interchangeáveis.	un	1			
60	POLTRONA HOSPITALAR; Reclinável manual, a inclinação do encosto e a elevação do descanso para os pés são acionadas de forma manual, isso é feito por meio de alavancas metálicas laterais, amortecedores hidráulicos a gás ou simplesmente pela pressão do próprio corpo do usuário ao se inclinar para trás. Revestimento obrigatoriamente sanitário: O estofado é revestido em courovin (couro ecológico), PVC ou material automotivo impermeável de alta densidade. Estrutura Reforçada: Construída com tubos de aço carbono robustos e acabamento em pintura epóxi eletrostática pó (anti-risco e anti-ferrugem). Pés Fixos ou Rodízios com travas de segurança nas rodas traseiras.	un	3			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 156 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU; Balão Auto-inflável: autoclavável ; Máscara Facial Anatômica; Sistema de Válvulas Unidirecionais; Balão Reservatório de Oxigênio; Extensão de Oxigênio	un	1			
62	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - AMBU; Balão Auto-inflável: autoclavável, Volume Reduzido do Balão, Enquanto o balão adulto armazena cerca de 1.500 mL, o balão infantil possui capacidade reduzida (geralmente entre 250 mL e 500 mL). Válvula de Escape de Pressão (Pop-Off), geralmente travada em 40 cmH2O. Máscaras Anatômicas Miniaturas	un	1			
63	RELOGIO DE PAREDE; Digital: Exibe as horas por meio de telas de LED ou LCD com números grandes e luminosos; tamanho médio entre 30 - 40 cm.	un	3			
64	SELADORA; PEDAL TEMPORIZADA 40 CM; FUNCIONA EM 127-220 VOLTS 50-60HZ (BIVOLT); SELAGEM INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3MM DE LARGURA; CONTROLE DE TEMPERATURA POR TEMPORIZADOR ; SISTEMA DE TROCA DE RESISTÊNCIA E TEFLON SIMPLIFICADO; MESA DE APOIO PARA FUNDO DO SACO PLÁSTICO DESLIZANTE; PEDAL DE ACIONAMENTO CONFORTÁVEL; GABINETE EM AÇO CARBONO, CORTADO A LAZER; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOX; INDICADA PARA EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SACOS DE POLIETILENO (P.E.), POLIPROPILENO (P.P.) COMUM, ALUMINIZADO E BIORIENTADO (BOPP);	un	1			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 157 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	SUPORTE DE SORO; Com Rodízios, em aço inoxidável (Inox), Ganchos Superiores: A extremidade superior conta com uma cruzeta de 2 ou 4 ganchos opostos em formato de "indiano". Regulagem de Altura: Equipado com um sistema de haste telescópica retrátil e mandril de pressão (borboleta ou rosca). Base Estável: A base inferior costuma ter formato de estrela com 4 ou 5 pernas pesadas.	un	3			
66	TELEVISOR; Resolução 4K UHD; Sistemas Operacionais (Smart TV); Portas HDMI 2.1, entradas USB, saída de áudio óptica, além de conexão Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth para caixas de som ou fones de ouvido. Inteligência Artificial e Comando de Voz: Integração com assistentes virtuais (Alexa e Google Assistente).	un	2			
67	VEICULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS); Motocicleta Cross - 2026/2027; A partir de 160 cc; Fabricante: Nacional; Veículo novo 0 Km, sem uso anterior; Categoria: Motocicleta On-Off-Road, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados; Motor: Ohc, monocilíndrico, 4 tempos refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 160 cc, garantindo potência e durabilidade; Combustível: FLEX (gasolina e etanol); Partida: Elétrica; Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, ideal para terrenos irregulares; Sistema De Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, com controle preciso para máximo desempenho; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 12 litros; Com design otimizado para estabilidade e autonomia, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado; Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico com curso longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau; Traseira: Mon choque ajustável, com configuração específica para uso em	un	4			

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

34/35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 158 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Off-Road extremo; Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura; Pneus: Off-Road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia; Design e Cor: Estilo agressivo e robusto, disponível na cor azul ou conforme necessidade do comprador; Extras: Guidão reforçado, protetores de mão, pedal de câmbio e freio ajustáveis, proteção reforçada para o cârter, e escape de alto rendimento.					
68	VENTILADOR TETO/PAREDE - de un parede, 50 cm, grades de proteção, controle de velocidade, inclinação ajustável, mecanismo de oscilação, cor preta. 127 v		3			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 159 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) **Município de Monsenhor Paulo**, inscrito no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Flaviano Américo Ribeiro a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 062/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos/Móveis, para Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido, comunidade rural dos Vieiras, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 160 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 161 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 162 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 163 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Monsenhor Paulo.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 165 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo, para o exercício atual, na classificação abaixo:

02.06.02.10.301.0020.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 601 2.621.000.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 166 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Monsenhor Paulo divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Monsenhor Paulo) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, __/__/20__.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 167 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos/Móveis, para Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido, comunidade rural dos Vieiras, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

A aquisição é necessária para garantir a estrutura física e operacional da unidade, viabilizando o pleno funcionamento da Estratégia Saúde da Família Rural "Saúde Sem Limites", assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, recuperação e acompanhamento da saúde da população da zona rural.

Os equipamentos são essenciais para a execução das atividades assistenciais e administrativas da equipe multiprofissional, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento com qualidade, segurança, eficiência e humanização aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a estruturação da unidade contribuirá para a ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a assistência no território rural, reduzindo deslocamentos da população para outras unidades e garantindo maior resolutividade no atendimento à comunidade.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a implantação e o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido, comunidade rural dos Vieiras e da ESF Rural "Saúde Sem Limites", promovendo melhores condições de atendimento à população e fortalecendo a rede municipal de saúde.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 168 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 170 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	ARMÁRIO DE AÇO; COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR E 04 (QUATRO), PRATELEIRAS RESISTENTES A 40KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS; POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS SENDO 03 (TRÊS) AJUSTÁVEIS NA CREMALHEIRA E 01 (UMA) FIXA; FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR; ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, ESPESSURA 0,45 MM; FECHAMENTO FECHADURA E PUXADOR, COM DUAS CHAVES; PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26", O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI), PARA MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	un	10
04	ARMÁRIO VITRINE; Estrutura: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática epóxi (anticorrosiva). Portas e Laterais: Vidro cristal de alta transparência (espessura de 3mm a 4mm). Prateleiras Internas: 3 ou 4 prateleiras de vidro moldado. Dimensões Aproximadas: 150 cm de altura x 50 cm de largura x 40 cm de profundidade. Pés de Apoio: Equipados com ponteiros de borracha antivibração e niveladoras para pisos irregulares. Segurança: Fechadura tipo Yale com duas chaves inclusas. Cor Padrão: Branco texturizado/brilhante (hospitalar).	un	2
05	ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO; TRILHO TELESCÓPICO POR ESFERAS COM 4 OU 5 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMNHO OFICIO; PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS; PUXADORES EM AÇO; FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE; TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPICO POR ESFERAS EM AÇO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPO E BASE) (0,60 MM), E Nº 26 (CORPO) (0,45 MM); ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINUTRA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 45 KG; ACOMPANHA KIT PÉ REGULAVEL; MEDIDAS 470 MM (L) X 670 MM (P) X 1362 (A); COR CINZA.	un	4

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

4/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 171 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; CAPACIDADE: 30 L; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA: 1500 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TEMPERATURA DE TRABALHO: 121°C A 134°C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM³ A 3 KGF/CM³; CÂMARA (COM MEDIDAS APROXIMADAS) Ø296 MM (DIÂMETRO) X 38,50 CM (PROFUNDIDADE); MEDIDAS (APROXIMADAS) 39,40 (ALTURA) X 57,20 (COMPRIM.) X 43,50 (LARGURA) CM; INDICADO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE INDIVIDUALIZADOS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; PAINEL COM INFORMAÇÕES EM LED E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL; CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; GABINETE EM AÇO LAMINADO 1020; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDO (EPÓXI E POLIÉSTER) ANTIFERRUGINOSA; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO; BANDEJAS EM ALUMÍNIO; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA; PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA; COMPORTA A QUANTIDADE DE 500 ML DE ÁGUA; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; BANDEJA LISA COM 24,60 (LARGURA APROXIMADA) X 37,50 (COMP. APROXIMADA) CM; BANDEJA PERFURADA COM: 24,2 (LARGURA APROXIMADA) X 37,30 (COMP. APROXIMADA) CM; APRESENTA	un	1
	39,40 (ALTURA UN APROXIMADA) X 57,20 (COMP. APROXIMADA) X 43,50 (LARGURA APROXIMADA) CM; CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO 02 BANDEJAS; 01 COPO DE MEDIDA; 01 CABO DE ENERGIA; 01 HASTE DESPRESSURIZADORA. GARANTIA 12 MESES		

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

5/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 172 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
07	Balança Antropométrica Adulto; digital; pesagem profissional; alta velocidade e precisão de medição; suporta até 200kg (mínimo de 100g); bateria de 6v acoplada (oferece 50 horas de duração); iluminação backlight no visor ativada por células sensíveis ao peso; possui alça para transporte; display de lcd com 6 dígitos; acabamento antiderrapante; possui limitador de sobrecarga	un	2
08	Balança Antropométrica Infantil; digital; capacidade 25kg; composição plástico abs injetado; concha anatômica em polipropileno injetado; teclado tipo membrana; painel em policarbonato; buzzer sonoro; pés antiderrapantes em borracha sintética; função do teclado liga e desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão; fonte automática "full range"; alimentação de entrada 90-250vac, 50/60hz, e saída 9vdc/1,5a; dimensões aproximadas concha 55x30x8,5cm (pxlxa); dimensões aproximadas gabinete: 30x28x9,5cm (lxpxa); peso: 4,600kg.	un	1
09	Balança digital portátil; alta precisão com divisão de 50 g, capacidade de pesagem até 200 kg, display led digital de fácil leitura, bateria interna com até 24h de autonomia, estrutura em aço carbono resistente, tapete antiderrapante, pintura eletrostática epóxi, pés reguláveis em borracha, fonte externa bivolt automático (90 a 240v), bateria interna com autonomia aproximada de 24 horas., produto homologado pelo inmetro, garantia de 12 meses.	un	1
10	BALDE A PEDAL; lixeira plástica 30 Litros com pedal, injetada em plástico - PP. Dimensões aproximadas: (Comp x Larg x Alt): 40,5cm x 30,0cm x 51,7cm, Cor branca	un	2
11	BALDE / LIXEIRA; lixeira cesto de lixo plastico redondo 12 Litros sem tampa cor branca. Medidas: 30 cm (altura) X 24 cm (diâmetro)	un	27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 173 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	BANCO GIRATÓRIO COM APOIO PARA OS PÉS E REGULAGEM DE ALTURA, TOTALMENTE EM AÇO INOX IDEAL PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR, CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA EM GERAL; ALTURA MÁXIMA DE 70CM; ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO COM 350MM DE DIÂMETRO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0.80MM DE ESPESSURA; ARCO PARA APOIO DOS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE EIXO VERTICAL ROSCADO EM AÇO ZINCADO; 04 PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 45X45X50CM; ALTURA MÍNIMA: 50CM; ALTURA MÁXIMA: 70CM; GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	1
13	BEBEDOURO / purificador; de coluna individual; gabinete estrutural fabricado em inox 403; torneiras em latão cromado com regulagem de jato d'água; ralo sifonado antiesgoto; tampo em aço inox polido c/ dreno de escoamento embutido; controle de temperatura c/ regulagem; grau de proteção ipx4; base em material injetado; especificações técnicas volume interno: 1,3 l; vazão: 40 l/h; temperatura de resfriamento: 10°C; fornecimento de água gelada: 1,6 l/h; potência: 120 w; amperagem: 1,5a/1,1ª; frequência: 60 hz; dimensões aproximadas 1050 x 360 x 350 mm	un	1
14	BIOMBO; hospitalar triplo com rodas; estrutura tubular em aço redondo - esmaltado branco; cortinas em plástico pvc 0,20 ou tecido na cor branco; pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; pintura eletrostática a pó epoxi; dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;	un	3
15	BOTIJÃO DE GÁS; recipiente pressurizado, projetado especificamente para armazenar e transportar gás liquefeito de petróleo (glp).volume/material: 13kg/aço	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 174 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	CADEIRA; secretária fixa; tipo palito; assento e encosto em madeira compensada; espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno azul ou preto; base confeccionado em tubo de aço de 7/8"; medidas assento (aproximada) 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura; medidas encosto (aproximada) 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura; altura do assento até o chão 45 cm; altura total até o chão 83 cm; dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	un	50
17	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA; suporta até 120 kg, estrutura em aço carbono, apoio para os braços em plástico, apoio para os pés, 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, sendo 2 com travas na dianteira, encosto em nylon acolchoado de alta resistência, giro 360° sobre o eixo, 2 em 1: para uso em banho e sobre vaso sanitário, assento em polipropileno ultra resistente, dimensões aproximadas do produto montado: largura: 53 cm comprimento: 66 cm altura: 90,5 cm (86cm sem rodas), largura interna do assento: 40 cm, garantia: 06 meses na estrutura e 03 meses nos demais componentes após o recebimento do produto.)	un	3
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO, construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de 24", em nylon com pneus anti-furo; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis; capacidade para 120 kg; largura do assento: 50 cm (aproximado); largura total aberta: 68 cm (aproximado).	un	1
19	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseiras de 24", em nylon com pneus anti-furo; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; freios bilaterais reguláveis; protetores de roupa com aba; apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; apoios de braço escamoteáveis; capacidade para 200 kg; largura do assento: 62 cm (aproximado)	un	1
20	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 175 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	CAIXA TÉRMICA; 34 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'agua -50 até 70 °c; material termoplástico e polietileno; tampa articulada; dimensões aproximadas do produto 34 x 27,5 x 39,5 cm (a x l x c); com alça pra facilitar transporte; cor azul, garantia minima de 12 meses"	un	4
22	CARRO DE CURATIVOS; tampo e prateleira em chapa de aço inox, varandas e suporte para balde e bacia inox pés com rodízios 2", acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável. Dimensões Aproximada: 0.75m X 045m larg. X 080m altura	un	1
23	CARRO DE EMERGÊNCIA; hospitalar, estrutura em chapa de aço carbono, tampo em aço inox, 3 gavetas extraíveis através de trilhos, telescópicos, 1 porta basculante parte inferior, suporte para cilindro de oxigênio, 1 divisória na primeira gaveta com 16 compartimentos, suporte de soro em aço inox com 4 ganchos e regulagem de altura, tábua de massagem, rodízios giratórios de 75mm sendo dois com travas, medidas aproximadas: Alt 90cm x Comp 50CM x Prof 42cm, acabamento através de pintura eletrostática pó.	un	1
24	CARRO MACA SIMPLES; MACA COM RODÍZIOS; COM SUPORTE PARA PAPEL (PARA ESTÉTICA, TATTO, USO HOSPITAR, EXAMES); REVESTIMENTO LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE 4.5CM, COM DENSIDADE 28, REVESTIDA COM COURVIN; REGULAGENS DA CABECEIRA (NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS); ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; SUPORTE DE PAPEL; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; COR BRANCO; DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO; CAPACIDADE / RESISTENTE, ATÉ 260 KG; PESO: 23 KG.	un	3
25	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA; KIT COMPLETO - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA); PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR; ACOMPANHA 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G); MEDIDAS CARRINHO: 1040MM (ALTURA) X 545MM (LARGURA) X 1240MM (PROFUNDIDADE)	un	1

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

9/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 176 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,5 HP; Potência Intermediária Eficiente (1,5 HP): Garante uma rápida reposição de ar no reservatório com excelente eficiência energética. 100% Isento de Óleo: Entrega ar medicinal limpo e seco, fundamental para a qualidade de colagens e restaurações. Operação Estável: Ideal para consultórios com alta demanda de sugadores e jatos de bicarbonato. Reservatório com Pintura Antibacteriana: Proteção interna que evita a corrosão e impede a proliferação de microrganismos. Sistema Silencioso: Projetado para gerar o menor nível de ruído possível, mantendo o ambiente clínico confortável. Segurança Total: Equipado com protetor térmico contra sobreaquecimento, válvula de segurança e manômetro de precisão. Potência do Motor: 1.5 HP (Aproximadamente 1100W). Capacidade do Reservatório: 40 Litros. Fluxo de Ar / Vazão Efetiva: 200 L/min a 240 L/min / 7.0 a 8.5 PCM Capacidade de Atendimento: Ideal para 1 consultório completo com sugador de alta potência ou até 2 consultórios com sugadores simples simultâneos. Pressão Máxima: 120 PSI / 8.3 bar. Nível de Ruído: 65 a 68 Db. Tensão/Voltagem: 110V ou 220V. Frequência: 60 Hz. Filtro de ar de alta eficiência para entrada do motor. Pés amortecedores antivibração de borracha. Manual de instruções e certificado de garantia de fábrica.	un	1
27	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; CPU E CHIPSET; INTEL CORE I5-11400H; SIX CORE (12 THREADS); FREQUÊNCIA: ATÉ 4.5GHZ; 12 MB INTEL SMART CACHE; CHIPSET: HM570; MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 DE 3200 MHZ (1X 8 GB EM MÓDULO SO-DIMM), EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4 DE 3200 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 GB CADA); TELA 17.3" LED COM DESIGN ULTRAFINO, PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC, TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 (TGP DE 50W), SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: NVIDIA GEFORCE EXPERIENCE, NVIDIA GPU BOOST, MICROSOFT DIRECTX 12 E OPENGL 4/5. INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DA 11ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ÁUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO, TECNOLOGIAS DTSX ULTRA ÁUDIO, RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE	un	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 177 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS, MICROFONE DIGITAL DUPLO COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2280 PCIE 3.0 NVME X4, CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE HDD E SSD, SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM PCIE 4.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 1TB, SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2TB, SLOT HÍBRIDO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 NVME X2/X4 E SATA 3 DE ATÉ 1TB; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P COM TECNOLOGIA SHDR (SUPER HIGH DYNAMIC RANGE IMAGING); WIRELESS (WI-FI) E REDE), CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 069701804423, KILLER WI-FI 1650I, 802.11A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS, DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), SUPORTE AO WI-FI 6, COM TECNOLOGIA 2X2MU-MIMO, SUPORTE AO BLUETOOTH 5.1, WI-FI CNVIO2 INTERFACE, LAN/REDE COM FIO, KILLER ETHERNET E2600, 10/100/1000 MBPS, SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO, SUPORTE AO WAKE ON LAN, SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS); CONTROLES DE		
	PRIVACIDADE, SENHA PARA BIOS, HDDE SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM), TRAVA KENSINGTON; BATERIA E ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (135W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO INMETRO, BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH, AUTONOMIA DE ATÉ 7 H (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO); TECLADO E CONTROLES, TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO - PORTUGUÊS (ABNT2), ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/ PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME), TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, TOUCHPAD MULTIGESTUAL SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS, RESISTENTE A UMIDADE, CERTIFICADO MICROSOFT PRECISION-TOUCHPAD. G; LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICRO SD.		
28	CONCENTRADOR DE O2; Fluxo de Oxigênio: Ajustável de 0.5 a 5.0 Litros por minuto (Lpm) ou até 10 Lpm. Concentração de Oxigênio: 93% (± 3%). Pressão de Saída: 5 a 8.5 PSI. Nível de Ruído: Menor ou igual a 45 dB (Altamente silencioso). Consumo de Energia: Baixo consumo elétrico 350W. Voltagem: 110V ou 220V Monofásico. Peso: Aproximadamente: 14 kg a 16 kg	un	1

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

11/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 178 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; Guiado por voz e texto: Emite instruções claras, em português, sobre o posicionamento dos eletrodos e o momento exato de realizar a RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). O aparelho faz a análise do ritmo cardíaco sozinho e só libera o choque se houver real necessidade, evitando disparos acidentais. Autoajuste de Energia: Tecnologia de onda bifásica que calcula automaticamente a carga necessária com base na impedância torácica do paciente. Modo Adulto e Pediátrico: Ajuste rápido de carga para atendimento infantil (geralmente por meio de botão seletor ou troca de pás específicas). Autoteste Automático: Realiza testes diários, semanais e mensais de circuito, bateria e software para garantir que o aparelho estará pronto para o uso a qualquer momento. Pronto para Ambientes Públicos: Design robusto, leve, resistente a impactos e com alto índice de proteção contra água e poeira (IP). Especificações Técnicas (Modelo Padrão) Forma de Onda: Bifásica	un	1
	Exponencial Truncada (ajustada à impedância do paciente). Energia de Saída: Configurável de 150J a 200J (adulto) e 50J (pediátrico). Tempo de Carga / Prontidão: Menor que 10 segundos para o disparo. Bateria: Lítio de alta durabilidade (vida útil em modo standby de 4 a 5 anos ou capacidade para até 100 a 200 choques). Idiomas: Português brasileiro (áudio e texto na tela). Memória Interna: Gravação de eventos e dados do ECG do paciente para posterior transferência via USB ou Bluetooth. Grau de Proteção: IP55 ou IP56 (Resistência a poeira e jatos de água). Itens Inclusos na embalagem: 1 Desfibrilador Externo Automático (DEA), 1 Par de eletrodos (pás) adesivos descartáveis (tamanho adulto), 1 Bateria de longa duração de Lítio (não recarregável), 1 Bolsa ou maleta rígida para transporte e proteção do equipamento. Manual de instruções completo em português e guia de referência rápida.		
30	DETECTOR FETAL; Alta Sensibilidade. Transdutor ultrassônico de alta performance que capta os batimentos a partir da 10ª/12ª semana de gestação. Redução de Ruído Integrada: Sistema digital que filtra os sons de fundo (como movimentos da mãe), entregando um áudio limpo e focado no coração do bebê. Tela LCD Digital: Exibe o ritmo cardíaco fetal em tempo real (Batimentos Por Minuto - BPM) de forma clara e rápida. Dupla Saída de Áudio: Alto-falante potente integrado com controle de volume e saída para fone de ouvido (ideal para ausculta privativa). Design Ergonômico e Portátil: Leve, compacto e fácil de manusear com apenas uma mão. Segurança Comprovada: Tecnologia de ultrassom de baixa potência, totalmente segura e sem riscos para a mãe e para o bebê. Especificações Técnicas (Modelo Padrão) Frequência do Transdutor: Ex: 2.0 MHz ou 3.0 MHz (Transdutores de 2 MHz são ideais para gestações mais avançadas/mães obesas; 3 MHz para gestações iniciais). Faixa de Medição do BPM: 50 BPM a 240 BPM	un	1

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

12/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 179 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(Batimentos Por Minuto). Precisão: ± 2 BPM. Tipo de Tela: Display LCD com luz de fundo (Backlight). Alimentação: 2 pilhas AA, bateria interna recarregável ou bateria de 9V. Modos de Trabalho: Tempo Real, BPM Médio e Modo Manual. Desligamento Automático: Desliga sozinho após 1 minuto sem sinal para economizar energia.		
31	ELETRCARDIOGRAFO TELESSAUDE; Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2,5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12,5, 25, 50, 100 mm/s. Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de	un	1
	energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.		
32	ESCADA EM AÇO REFROÇADO 2 DEGRAUS; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; COR BRANCO; DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; IDEAL PARA FÁCIL ACESSO A MACA DE PROCEDIMENTOS (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS).	un	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 180 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VELCRO CINZA, VERIFICADO E APROVADO COM SELO VERDE INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 PERA COM MANGUERITO EM BORRACHA VULCANIZADA, 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE. MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS), ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE, REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE VELCRO, POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	un	1
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO CINZA, VERIFICADO E APROVADO COM SELO VERDE INMETRO. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 ESFIGMOMANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 PERA COM MANGUERITO EM BORRACHA VULCANIZADA, 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE. MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS), ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE, REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO DE VELCRO, POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MINIMA 2 ANOS.	un	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 181 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL; Aparelho de Pressão com Rodízio: Rodas de deslizamento suave com sistema de freio, facilitando o transporte rápido entre leitos ou salas. Visor Gigante de Alta Visibilidade: Caixa do manômetro expandida com graduação nítida, ideal para visualização à distância. Cesto Porta-Acessórios Integrado: Compartimento acoplado ao pedestal para acomodar organizadamente a braçadeira, manguito e pera de insuflação. Regulagem de Altura: Coluna central telescópica telescópica que se ajusta perfeitamente à altura do profissional de saúde. Tubo Espiral de Longo Alcance: Conexão extensível que permite aferir a pressão do paciente no leito ou na maca sem precisar deslocar a base o tempo todo. Alta Durabilidade Hospitalar: Estrutura robusta em metal cromado ou alumínio anodizado, resistente a impactos e a higienizações constantes. Especificações Técnicas: Aneróide de Pedestal. Mecânico com ponteiro ampliado). Faixa de Medição: 0 a 300 mmHg (Resolução de 2 mmHg). Diâmetro do	un	2
	Mostrador: 14 cm a 15 cm (Tamanho grande). Ângulo do Visor: Ajustável ou fixo em inclinação ergonômica. Altura Ajustável: Faixa aproximada de 90 cm a 130 cm do chão ao topo. Comprimento do Tubo Espiral: Extensível até 2 ou 3 metros. Braçadeira Inclusa: Tamanho Adulto Padrão (Nylon ou Brim com fecho em velcro). Certificações: Homologado pelo INMETRO e registrado na ANVISA		
36	ESTANTE; DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS; PROFUNDIDADE 300MM; CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL; COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS; COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA; REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 1980MM; LARGURA 900MM PROFUNDIDADE 300MM.	un	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 182 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
37	ESTETOSCÓPIO ADULTO; DETECTA SONS E RITMOS NORMAIS E ANORMAIS; AUSCULTADOR DE DUPLA FACE OFERECE VERSATILIDADE DE DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL E SINO ABERTO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL PARA OUVIR SONS DE ALTA OU BAIXA FREQUÊNCIA AJUSTANDO LEVEMENTE A PRESSÃO NO AUSCULTADOR. SEGURE O AUSCULTADOR COM LEVE PRESSÃO PARA OUVIR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, PRESSIONE UM POUCO MAIS PARA OUVIR SONS DE FREQUÊNCIA MAIS ALTA; TUBO QUE MANTÉM A SUA FORMA E FLEXIBILIDADE MESMO APÓS DOBRADO EM UM BOLSO; ANEL E DIAFRAGMA COM MATERIAL "ANTIFRIO" PARA CONFORTO DO PACIENTE; OLIVAS COM DESIGN ANATÔMICO, DE SELAMENTO SUAVE, CONFORMAM-SE ÀS ORELHAS PARA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA E AJUSTE CONFORTÁVEL; HASTES FACILMENTE AJUSTÁVEIS AO TAMANHO DA CABEÇA, APENAS APROXIMANDO OU SEPARANDO OS TUBOS, PARA MAIOR CONFORTO; TUBOS AURICULARES ANGULARES QUE SE ALINHAM AOS CANAIS AUDITIVOS. GARANTIA 05 ANOS	un	10
38	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; APRESENTA AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS; HASTES EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ESCOVADO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; OLIVAS MACIAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; AS OLIVAS AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA; UTILIZA SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE; TUBO EM PVC; AUSCULTADOR COM TECNOLOGIA MULTI FREQUÊNCIA PERMITE QUE O DIAFRAGMA CAPTE UMA AMPLA GAMA DE FREQUÊNCIAS, SIMPLEMENTE ALTERNANDO A PRESSÃO DURANTE O EXAME, SEM INTERROMPER O CONTATO COM O CORPO DO PACIENTE; AUSCULTADOR CABEÇA MULTI FREQUÊNCIA; MATERIAL DO AUSCULTADOR RESINA MOLDADA; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR COLORIDO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA 3,5CM; MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI / FIBRA DE VIDRO; TIPO DO	un	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 183 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL; MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE; ACABAMENTO DA HASTE POLIDO; TUBO EM Y ÚNICO DE PVC; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 76CM; CERTIFICAÇÕES ANVISA; GARANTIA MINIMA 02 ANOS		
39	FOCO REFLETOR; FOCO CIRURGICO PORTÁTIL - REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA); GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2; DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 15CM; LARGURA 10.5CM; ALTURA: 106CM.	un	2
40	FOGÃO; 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - BRANCO; POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTO; ACABAMENTO FORNO LIMPA FÁCIL; TAMPA DE VIDRO NA MESA; MANÍPULOS REMOVÍVEIS; VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; VIDRO INTERNO REMOVÍVEL; PUXADOR TUBULAR; QUEIMADORES: 2GRAMAL DE 1,7KW, 2Q FAMÍLIA DE 2,0KW; TREMPES DUPLO AÇO ESMALTADO; CAPACIDADE FORNO 50L; TEMPERATURA FORNO 290°C, 270°C, 240°C, 210°C, 190°C; GRADE DESLIZANTE; BIVOLT.	un	1
41	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; TECLA INÍCIO RÁPIDO; TENSÃO 127 VOLTS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 184 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
42	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 301 LITROS E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, CORBRANCA OU INOX, TENSÃO 127 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1
43	GLICOSIMETRO; DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO)	un	10
44	GRUPO GERADOR; Gerador À Gasolina 9Kva; Partida Elétrica; Equipado com um potente motor de 16,5 cv e alternador de 220V monofásico com regulador AVR. Conta com tanque de 20 litros que oferece autonomia média de 6,9 horas (com 50% de carga) e quadro reforçado.	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 186 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
49	MESA DE ESCRITÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ESTRUTURA (PÉ PAINEL) CONFECCIONADO EM MDF 25MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); RETAGUARDAS EM MDF 15MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS; ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi	un	2
50	MESA GINECOLÓGICA Tubular Aço Carbono; com acabamento em pintura epóxi eletrostática. O ajuste da cabeceira e das pernas é feito de forma manual por meio de cremalheiras metálicas. Componentes e Acessórios Indispensáveis: Porta-Coxas (Pernerais): Pares de suportes laterais ajustáveis e estofados (ou em poliuretano injetado). Gaveta/Bandeja de Escoamento: Recipiente localizado logo abaixo do assento (geralmente em aço inox ou plástico resistente. Suporte para Rolo de Lençol: Haste traseira integrada. Estofado Higiênico: Revestido obrigatoriamente em couro ecológico ou material automotivo de alta densidade, permitindo a desinfecção rápida com álcool 70%.	un	2
51	MESA DE CONSULTÓRIO - MESA RETA DE TRABALHO; MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA; COR CINZA; TAMPO CONFECCIONADO E ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA (ACABAMENTOS FILETADOS NAS LATERAIS); ACOMPANHA 2 GAVETAS FIXAS EM MADEIRA 360MM LARG X 370MM PROF X 253MM ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS); Possui a base estrutural e as pernas feitas em tubos de aço carbono com acabamento epóxi.	un	11
52	MESA DE REUNIÃO;Tampo fabricado em MDF de alta densidade, com espessuras que variam de 25mm a 40mm. Pés Metálicos, em aço carbono com pintura epóxi. Dimensões 80 cm de largura por 2,40m (aproximadas).	un	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 187 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	MESA PARA IMPRESSORA; alta capacidade de carga (geralmente acima de 40 kg) e estabilidade absoluta para conter as vibrações mecânicas. Aço Carbono com pintura epóxi; versão fechada com uma porta e prateleira interna, conta com rodízios de nylon, medidas aproximadas: (60 x 48 x 75 cm)	un	2
54	MICROFONE; SEM FIO DUPLO DE MÃO; DINÂMICO / UNIDIRECIONAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 619 - 768 MHZ; ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005%; ALCANCE DINÂMICO:> 100 DB; T.D.H : < 0.5%; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ - 20HZ; SAIDA DE ÁUDIO: XLR 0~500MV.	un	2
55	MOCHO; banquetas/cadeira clínicas; de pistão pneumático acionado por alavanca inferior; estofado obrigatoriamente revestido em courvin (couro ecológico) ou PVC. Base com rodízios: Base em estrela (geralmente com 5 patas) feita aço cromado. Os rodízios de nylon ou silicone.	un	1
56	NEBULIZADOR PORTATIL; Componentes Inclusos no Kit Padrão, motor principal com o botão liga/desliga e a conexão única para a mangueira. Copo Atomizador (Pipeta) .Extensão Metragem (Mangueira): Tubo flexível de PVC atóxico que transporta o ar sob pressão. Máscaras Anatômicas: Inclusão de 1 máscara tamanho adulto e 1 tamanho infantil macias. Filtros de ar.	un	2
57	NEGATOSCÓPIO; Iluminação por LED. Modelos, a carcaça externa fabricada em chapa de aço carbono com pintura epóxi protetiva ou em aço inoxidável. A tela frontal é feita em acrílico leitoso de alta difusão para evitar reflexos incômodos.	un	3
58	OTOSCÓPIO; CABEÇOTE REGULADOR DE LUMINOSIDADE; COM VISOR LENTE DE AUMENTO 3X; COM LAMPADA DE 3W HALOGENA; COM CABO PILHAS MEDIAS EM AÇO INOX; ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2,3,4,5 E 9MM DE DIAMETRO EXTERNO; ACONDICIONADO EM MALETA, INCLUI MANUAL DE OPERACAO E GARANTIA DE 12 MESES	un	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 188 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
59	OXIMETRO DE PULSO; de mesa; equipamento médico de nível profissional projetado para o monitoramento contínuo e em tempo real da saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e da frequência cardíaca; equipado com um amplo visor LCD colorido de 7 polegadas, que exibe de forma contínua a curva pletismográfica e as tendências de medição. Funciona via energia elétrica ou por bateria recarregável com cerca de 5 horas de autonomia. Emite alertas visuais e sonoros personalizáveis caso a oxigenação ou os batimentos do paciente fiquem fora dos limites de segurança estabelecidos pelo médico. Curva Pletismográfica: Gráfico em tempo real que mostra o fluxo pulsátil de sangue. Sensores Intercambiáveis.	un	1
60	POLTRONA HOSPITALAR; Reclinável manual, a inclinação do encosto e a elevação do descanso para os pés são acionadas de forma manual, isso é feito por meio de alavancas metálicas laterais, amortecedores hidráulicos a gás ou simplesmente pela pressão do próprio corpo do usuário ao se inclinar para trás. Revestimento obrigatoriamente Sanitário: O estofado é revestido em courvin (couro ecológico), PVC ou material automotivo impermeável de alta densidade. Estrutura Reforçada: Construída com tubos de aço carbono robustos e acabamento em pintura epóxi eletrostática pó (anti-risco e anti-ferrugem). Pés Fixos ou Rodízios com travas de segurança nas rodas traseiras.	un	3
61	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU; Balão Auto-inflável: autoclavável; Máscara Facial Anatômica; Sistema de Válvulas Unidirecionais; Balão Reservatório de Oxigênio; Extensão de Oxigênio	un	1
62	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - AMBU; Balão Auto-inflável: autoclavável, Volume Reduzido do Balão, Enquanto o balão adulto armazena cerca de 1.500 mL, o balão infantil possui capacidade reduzida (geralmente entre 250 mL e 500 mL). Válvula de Escape de Pressão (Pop-Off), geralmente travada em 40 cmH2O. Máscaras Anatômicas Miniaturas	un	1
63	RELOGIO DE PAREDE; Digital; Exibe as horas por meio de telas de LED ou LCD com números grandes e luminosos; tamanho médio entre 30 - 40 cm.	un	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 189 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
64	SELADORA; PEDAL TEMPORIZADA 40 CM; un FUNCIONA EM 127-220 VOLTS 50-60HZ (BIVOLT); SELAGEM INSTANTÂNEA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3MM DE LARGURA; CONTROLE DE TEMPERATURA POR TEMPORIZADOR ; SISTEMA DE TROCA DE RESISTÊNCIA E TEFLON SIMPLIFICADO; MESA DE APOIO PARA FUNDO DO SACO PLÁSTICO DESLIZANTE; PEDAL DE ACIONAMENTO CONFORTÁVEL; GABINETE EM AÇO CARBONO, CORTADO A LAZER; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOX; INDICADA PARA EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SACOS DE POLIETILENO (P.E.), POLIPROPILENO (P.P.) COMUM, ALUMINIZADO E BIORIENTADO (BOPP);	un	1
65	SUPORTE DE SORO; Com Rodízios, em aço inoxidável (Inox), Ganchos Superiores: A extremidade superior conta com uma cruzeta de 2 ou 4 ganchos opostos em formato de "indiano". Regulagem de Altura: Equipado com um sistema de haste telescópica retrátil e mandril de pressão (borboleta ou rosca). Base Estável: A base inferior costuma ter formato de estrela com 4 ou 5 pernas pesadas.	un	3
66	TELEVISOR; Resolução 4K UHD; Sistemas Operacionais (Smart TV); Portas HDMI 2.1, entradas USB, saída de áudio óptica, além de conexão Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth para caixas de som ou fones de ouvido. Inteligência Artificial e Comando de Voz: Integração com assistentes virtuais (Alexa e Google Assistente).	un	2
67	VEICULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS); un Motocicleta Cross - 2026/2027; A partir de 160 cc; Fabricante: Nacional; Veículo novo 0 Km, sem uso anterior; Categoria: Motocicleta On-Off-Road, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados; Motor: Ohc, monocilíndrico, 4 tempos refrigerado aar, com cilindrada mínima de 160 cc, garantindo potência e durabilidade; Combustível: FLEX (gasolina e etanol); Partida: Elétrica; Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, ideal para terrenos irregulares; Sistema De Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, com controle preciso para máximo desempenho; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 12 litros; Com design otimizado para estabilidade e autonomia, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado; Suspensão: Dianteira: Garfo telescópico com curso longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau; Traseira: Mon choque ajustável, com configuração específica para uso em	un	4

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

23/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 190 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Off-Road extremo; Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura; Pneus: Off-Road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia; Design e Cor: Estilo agressivo e robusto, disponível na cor azul ou conforme necessidade do comprador; Extras: Guidão reforçado, protetores de mão, pedal de câmbio e freio ajustáveis, proteção reforçada para o cârter, e escape de alto rendimento.		
68	VENTILADOR TETO/PAREDE - de parede, 50 cm, grades de proteção, controle de velocidade, inclinação ajustável, mecanismo de oscilação, cor preta. 127 v	un	3

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 431.445,45.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado, pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 191 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A aquisição dos equipamentos e móveis permitirá a otimização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o município, com melhor custo-benefício para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Orlando Cândido.

12.1.1.2 Eficiência: A disponibilização dos equipamentos essenciais garantirá melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional, promovendo maior eficiência nas atividades assistenciais e administrativas, bem como no atendimento à população rural.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação assegurará o pleno funcionamento da unidade, ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços de Atenção Primária à Saúde na comunidade dos Vieiras, com atendimento qualificado, seguro e humanizado.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A estruturação da unidade possibilitará o uso adequado dos recursos humanos e materiais disponíveis, reduzindo deslocamentos da população para outras unidades e fortalecendo a rede municipal de saúde no território rural.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 192 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monsenhor Paulo, 15/07/2026.

Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

26/27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 994

Página 193 de 193



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Monsenhor Paulo, 15/07/2026

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

27/27